



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GOVERNO

Deliberação TCE-RJ nº 285/2018
Inciso I e II, do Art. 74 da CF/1988

EXERCÍCIO DE 2023

Rio das Ostras - RJ

2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

O presente Relatório origina-se da **Seção IX, Capítulo I, do Título IV da Carta Magna**, e tem por objetivo a análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Rio das Ostras, exercício 2021.

Em decorrência do disposto no **Art. 74 da CF/1988**, assim como no **Art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64** e no **Art. 59 da LC 101/2000**, pronunciamos-nos acerca dos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, conforme análise na documentação apresentada e indicação da **Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**.

Rio das Ostras - RJ

2023



SUMÁRIO

1 ESCOPO DO EXAME	6
2 COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2023	6
3 DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2023	7
4 ANÁLISE DAS CONTAS	7
4.1 Do Orçamento Consolidado Exercício 2023 (LOA nº 2816/2022)	8
4.1.1 Das Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.2 Execução Orçamentária das Receitas.....	15
4.1.2.1 Execução das Receitas Correntes.....	16
4.1.2.1.1 Execução das Receitas Tributárias.....	16
4.1.2.1.2 Execução das Transferências Correntes.....	17
4.1.2.2 Execução das Receitas de Capital.....	18
4.1.2.3 Execução das Receitas Intra-orçamentárias.....	18
4.1.2.4 Dívida Ativa.....	19
4.1.2.4.1 Relatório sobre as Auditorias de Gestão de Crédito tributário.....	20
4.1.3 Execução Orçamentária das Despesas.....	22
4.1.3.1 Execução das Despesas por Poder.....	23
4.1.3.2 Execução das Despesas por Função.....	23
4.1.3.3 Despesas por Classificação Econômica.....	25
4.1.3.3.1 Despesas Correntes e Despesas de Capital.....	25
4.1.3.3.2 Despesas Intra-orçamentárias.....	26
4.2 Do Balanço Orçamentário Consolidado	26
4.2.1 Comparativo dos Resultados Orçamentários.....	27
4.2.2 Consolidação do Balanço Orçamentário.....	27
4.2.3 Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores.....	29
4.2.4 Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício de 2023.....	29
4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA/LOA	30
4.3.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA.....	30
4.3.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.....	31
4.3.3 Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS.....	34
4.4 Demonstrações Contábeis	34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.1 Balanço Financeiro Consolidado.....	34
4.4.1.1 Das Disponibilidades Financeiras.....	36
4.4.1.2 Gestão Financeira.....	36
4.4.2 Balanço Patrimonial.....	36
4.4.2.1 Resultado Financeiro.....	38
4.4.2.2 Gestão Patrimonial.....	39
4.5 Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas.....	40
4.6 Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada.....	41
4.7 Da Demonstração da Dívida Flutuante.....	42
4.8 Dos Limites Constitucionais.....	42
4.8.1 Receita Corrente Líquida.....	42
4.8.2 Da Dívida Pública.....	43
4.8.2.1 Limite da Dívida Pública Consolidada ou Fundada.....	43
4.8.2.2 Limite para Operações de Crédito.....	44
4.8.2.3 Limites para Concessão de Garantia.....	44
4.8.3 Limites para Gastos com Pessoal.....	44
4.8.3.1 Dos gastos com pessoal.....	45
4.8.4 Limite de Repasse ao Legislativo.....	50
4.8.5 Parceira Público-Privada.....	51
4.8.6 Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação a Receita Resultante de Impostos e Transferências.....	52
4.8.6.1 Educação.....	52
4.8.6.1.1 MDE – Art. 12 da CF/1988.....	52
4.8.6.1.2 FUNDEB.....	56
4.8.6.1.2.1 Resultado Financeiro do exercício anterior (2022).....	58
4.8.6.1.3 Parecer do Conselho FUNDEB.....	58
4.8.6.1.4 Designação ao secretário de Educação à ordenador de Despesas.....	59
4.8.6.1.5 IDEB.....	59
4.8.6.2 Saúde – Art. 7º da LC nº 141/2012.....	60
4.9 Repasse das Contribuições Previdenciárias.....	61
4.9.1 Da Contribuição ao RPPS.....	62
4.9.2 Da Contribuição ao RGPS.....	62
4.9.3 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.10 Aplicação dos Royalties.....	64
4.10.1 Royalties destinados à educação e saúde.....	65
4.10.2 Royalties Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019.....	69
4.10.3 Acompanhamento dos Royalties.....	70
4.12 Transparência na Gestão Fiscal.....	70
4.13 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada.....	70
4.14 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).....	71
4.15 Providências Adotadas ao cumprimento das determinações do TCE/RJ.....	71
4.16 Atestado de Paridade dos documentos apresentados.....	71
4.17 Resultado das Análises.....	71
5 PARECER CONCLUSIVO.....	76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

1. ESCOPO DO EXAME

Para a realização deste trabalho, foram levadas em consideração as informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema **PRONIM CP CETIL** (administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**) e demais peças que compõem a **Prestação de Contas Anual de Governo do exercício 2023**, encaminhadas pelo **DEGAF/SEMFAZ** – Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**.

2. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2023

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 – CÂMARA MUNICIPAL (UNIDADE GESTORA)
01.01 – SECCAM - Secretaria da Câmara
02 – PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE GESTORA)
02.01 – GAB - Gabinete do Prefeito
02.02 – PGM - Procuradoria-Geral do Município
02.03 – SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.04 – SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
02.05 – SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Administração Pública
02.06 – SEMACI- Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno
02.10 – SEMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
02.11 – SEMOP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
02.12 – SEDTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.15 – SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02.16 – SEMEDE- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.25 - SECTRAN – Secretaria Municipal de Transp. Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
02.99 – Reserva de Contingência
FUNDOS MUNICIPAIS (UNIDADES GESTORAS)
06.01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras
07.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras
08.01 – FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras
09.01 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

11.01 – FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
15.01 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras
16.01 – Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (UNIDADES GESTORAS)
03.01 – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência
05.01 – FROC - Fundação Rio das Ostras de Cultura
14.01 – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Informamos que a CÂMARA MUNICIPAL utiliza o mesmo sistema informatizado de contabilidade da empresa GOVERNANÇA BRASIL, porém possui contabilização segregada, em relação aos demais órgãos (Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e Administração indireta) a Administração Municipal utiliza a versão do sistema informatizado de contabilidade municipal versão - PRONIM CP nº 524.01.01

As Escriturações dos fatos Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Contábeis são realizadas pela DEGAF – Diretoria Geral de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, embora em demonstrativos individualizados.

3. DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL 2023 (Deliberação TCE-RJ nº 285/18)

A Prestação de Contas de Governo Municipal é composta pelos documentos que constam da Portaria SGE nº 009/2023.

4. DA ANÁLISE DAS CONTAS

As demonstrações Contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente, se for o caso, em cumprimento ao previsto no **inciso III, Art. 50 da LRF – LC nº 101/00.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A Deliberação TCE-RJ nº 325, de 19 de maio de 2021, alterou o art. 6º da Deliberação nº 285/2018, modificando o prazo de envio da documentação ao TCE-RJ, com efeitos na Prestação de Contas de Governo a partir da competência de 2021.

“Art. 6º A documentação prevista no ANEXO a esta Deliberação deverá ser remetida, por meio do sistema informatizado e-TCERJ, em até 60 (sessenta dias) após a abertura da sessão legislativa”

Dessa forma, o envio da Prestação de Contas ocorre **TEMPESTIVAMENTE**, conforme previsto na Deliberação TCE-RJ nº 325/2021.

4.1. Do Orçamento Consolidado Exercício de 2023 (LOA nº 2816/2022)

O orçamento é importante instrumento de planejamento de qualquer entidade pública e representa o fluxo de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente a receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 3º - A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei”.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

[...]

Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento”.

“Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas”.

O orçamento do **Município de Rio das Ostras, em 2023**, conforme Lei Orçamentária Anual – **LOA Municipal 2816/2022**, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em **R\$ 1.077.129.500,00** (Um bilhão, setenta e sete milhões, cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.1. Das Alterações Orçamentárias

A ocorrência das alterações orçamentárias se encontra amparada no Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no art.6º da **Lei Municipal nº 2816/2022 (LOA)**, a seguir transcritos:

• **Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988:**

“São vedados: [...]

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”.

• **Lei nº 2.816/2022 – LOA:**

“Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/1964.”

*§1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de **30,00%** (trinta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*

- a) anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;*
- b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;*
- c) excesso de arrecadação.*

[...]

§4º O limite autorizado no §1º, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Desta forma, considerando o percentual aprovado na LOA, o limite máximo para a abertura de Créditos Adicionais foi de **R\$ 323.138.850,00** (Trezentos e vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro a seguir.

Em R\$ 1,00

Quadros das alterações orçamentárias com base na Lei orçamentária- exercício de 2023	
Valor Inicial da Despesa Fixada pela LOA (a)	1.077.129.500,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares - 30,00% da LOA (b)	323.138.850,00
Abertura de Créditos Adicionais Suplementares em 2023 (LOA)	
Valor utilizado por anulação de Despesa através da LOA (c)	221.867.836,24
Valor utilizado por Excesso de arrecadação (LOA) (d)	47.770.546,94
Valor utilizado de remanejamento entre órgãos através da LOA (e)	32.554.810,09
Total de remanejamento através da LOA (f)=(c+d+e)	302.193.193,27
Percentual suplementação executado (g) = (f/a)	28,06%

quadro 01 - fonte: LOA nº 2816/2022 e publicações nos Diários Oficiais Jan a Dez/2023

Observa-se no **Quadro 01**, que o total de créditos adicionais abertos com base na autorização permitida pela Lei Orçamentaria nº 2816/2022 foi de **R\$ 302.193.193,27**, representando 28,06% do orçamento, abaixo do limite permitido pela LOA, desta forma, os créditos adicionais suplementares, não infringiram o decretado no inciso V, do Art. 167, da CF/1988, bem como ao inciso I, art.7º da Lei Federal Nº 4.320/64 e foram distribuídos da seguinte forma:

Por remanejamentos autorizados pela LOA:

- **R\$ 221.867.836,24** - composto por anulação e reforço de despesas entre dotações dos próprios órgãos (Administração Direta e Indireta e Fundos).

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Anulação de Dotação (despesa) em 2023		
Unidades Orçamentária	Valor em R\$	
Direta	Câmara Municipal de Rio das Ostras	1.200.000,00
	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	149.175.440,44
	Fundo Municipal de Assistência Social	3.477.538,70
	Fundo Municipal de Saúde	66.018.848,16
	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	30.000,00
	Fundo Especial da Procuradoria	90.000,00
Indireta	Instituto Previdência - Ostrasprev	15.000,00
	Fundação Rio das Ostras Cultura – FROC	1.272.008,94
	Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE	589.000,00
Total	221.867.836,24	

quadro 02 - Fonte: Jornais Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2023

- **R\$ 32.614.810,09** - relativo a anulações e reforços de créditos ocorridos entre órgãos da administração municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Remanejamento entre órgãos em 2023		
Anulação	Suplementação	Valor R\$
Prefeitura	Fundo Munic. de Assistência Social (FMAS)	5.384.000,00
Prefeitura	Serv. Autônomo Agua e Esgoto (SAAE)	583.835,58
Prefeitura	Câmara Municipal de Rio das Ostras	2.636.690,56
Prefeitura	Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC	1.644.191,49
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	22.366.092,46

quadro 03 - Fonte: Jornais Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2023

- **R\$ 47.770.546,94** – referentes aos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação, autorizados pela Lei Orçamentária nº 2816/2022.

Em R\$ 1,00

Excesso de Arrecadação no exercício de 2023			Valor	Observações
LOA - nº2816/2022	Órgão	Decreto		
		FMS	3508/2023	8.375.242,50
	PMRO	3599/2023	R\$ 21.000,00	Programa de Educação - PAC
	PMRO	3611/2023	R\$ 1.199.639,28	Auxílio Financeiro - Crédito ICMS - EC 123/2022
	FMS	3639/2023	R\$ 2.410.000,00	SUS - custeio Agentes de Saúde - combate a endemias
	PMRO	3669/2023	R\$ 11.815.630,00	Transferencia Complementação FUNDEB
	FMS	3732/2023	R\$ 770.000,00	Assistencia Financeira Piso enfermagem
	PMRO	3765/2023	R\$ 7.496.270,68	Transferencia Complementação FUNDEB
	FMS	3768/2023	R\$ 2.200.000,00	Transf. SUS- agentes Comunitários de Saúde
	PMRO	3783/2023	R\$ 1.000,00	rendimento deposito bancário -programa Brasil Carinhoso
	FMS	3785/2023	R\$ 1.605.000,00	Assistencia financeira - Piso enfermagem
	PMRO	3793/2023	R\$ 1.154.483,10	Remuneração deposito bancário royalties educação lei 12858/2013
	PMRO	3803/2023	R\$ 9.100.000,00	outros recursos - Iss por homologação
	FMS	3820/2023	R\$ 100.000,00	Aquisição de Equip - Emenda Individual MS 1036/23
	FMS	3862/2023	R\$ 769.000,00	Assistencia financeira - Piso enfermagem
	FMS	3868/2023	R\$ 703.281,38	Agente Saúde e Agente Combate a endemia
	PMRO	3809/2023	R\$ 50.000,00	Remuneração Deposito Bancário - Alienação de bens
	TOTAL		R\$ 47.770.546,94	

quadro 04 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2023

Conforme previsto na LOA – Lei nº 2816/2022, o limite de abertura de créditos adicionais não será onerado, quando o crédito suplementar tiver como fonte recurso Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, os créditos abertos nessas fontes de recursos foram os seguintes:

- O valor de **R\$ 281.830.091,44** que representa utilização do Superávit Financeiro, no exercício de 2022, autorizados por meio da LOA nº 2.816/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Crédito por Superávit Financeiro do Exerc. 2022				Observações
Lei	Órgão	Decretos	Valor	
LOA - nº 2816/2022	PMRO	3492/2023	R\$ 40.000,00	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3493/2023	R\$ 6.983.130,48	Royalties- Lei 7.990/90 e recursos não vinculados
	FMS	3497/2023	R\$ 10.627.000,00	SUS - Governo Estadual
	PMRO	3502/2023	R\$ 12.880.342,91	Royalties Lei 7.990/89 e Concessão CEDAE
	PMRO	3506/2023	R\$ 30.000,00	Concessão CEDAE
	PMRO	3511/2023	R\$ 7.213.500,00	Recursos não vinculados e Royalties Lei 9.478/97
	FMS	3514/2023	R\$ 2.660.000,00	Recursos SUS - Estado
	PMRO	3518/2023	R\$ 434.809,55	Transf do FUNDEB
	PMRO	3518/2023	R\$ 3.302.682,22	Royalties - Lei 9.478/97
	PMRO	3518/2023	R\$ 2.009.608,00	Concessão CEDAE
	FROC	3519/2023	R\$ 149.478,96	Royalties Lei 7.990/89 e recursos não vinculados
	CULTURA	3520/2023	R\$ 134.279,87	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3524/2023	R\$ 5.990.922,22	Royalties Lei 7.990/89 e Concessão CEDAE
	FMS	3526/2023	R\$ 11.383.222,06	SUS - Governo Federal - ASP e Estruturação Rede Saúde
	PMRO	3528/2023	R\$ 2.012.201,28	outros recursos não vinculados
	PMRO	3528/2023	R\$ 4.560.141,05	FNDE - PDDE e PNAE
	PMRO	3528/2023	R\$ 944,26	Programa Auxílio Creche
	PMRO	3528/2023	R\$ 11.500.854,81	Royalties - vinculados a educação
	PMRO	3531/2023	R\$ 2.781.510,00	Royalties- Lei 7.990/89
	FMAS	3538/2023	R\$ 526.135,98	Recursos FNAS
	FMAS	3538/2023	R\$ 108.894,50	Emenda Parlamentar
	FMAS	3538/2023	R\$ 903.118,97	Outros Recursos destinados a Assistência Social
	FMAS	3538/2023	R\$ 1.152.655,72	Royalties lei 7.990/89 e lei 9.478/97
	FMS	3533/2023	R\$ 1.915.733,07	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3543/2023	R\$ 18.129.978,40	QSE / PNAE
	FMS	3542/2023	R\$ 607.155,38	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3549/2023	R\$ 14.998.438,01	Concessão CEDAE
	PMRO	3536/2023	R\$ 25.672.903,72	Royalties Lei .990/89
	PMRO	3552/2023	R\$ 2.022.382,44	Recursos do trânsito
	PMRO	3563/2023	R\$ 1.621.089,28	QSE
	PMRO	3567/2023	R\$ 1.736.250,19	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3574/2023	R\$ 577.400,00	Recursos de alienação de Bens
	PMRO	3575/2023	R\$ 11.250.167,65	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3579/2023	R\$ 798.211,42	Royalties- Lei 9.478/97
	FMS	3581/2023	R\$ 13.142.244,14	SUS - Federal - ações ASP e estruturação rede de saúde
	FMS	3581/2023	R\$ 6.611.551,87	SUS - Estado
	FMS	3581/2023	R\$ 1.979.372,79	Royalties vinculados a Saúde
	PMRO	3582/2023	R\$ 298.577,69	Royalties- Lei 7.990/89
	PMRO	3591/2023	R\$ 11.386.233,33	Royalties Lei 7990/89 e Lei 9478/97
	FMS	3593/2023	R\$ 5.374.756,93	Royalties Lei 7.990/89
	FMS	3593/2023	R\$ 1.943.797,36	SUS - ESTADO - COVID
	PMRO	3595/2023	R\$ 1.243.000,00	Royalties - Lei 9.478/97 e alienação de bens
	FMS	3597/2023	R\$ 121.000,00	Royalties - Lei 9.478/97
	PMRO	3601/2023	R\$ 6.901.904,53	QSE / Convênio Ministério dos Esportes
	PMRO	3604/2023	R\$ 20.000.000,00	Royalties- Lei 9.478/97
	PMRO	3631/2023	R\$ 3.900.000,00	Royalties- Lei 9.478/97
	PMRO	3633/2023	R\$ 1.335.229,31	QSE
	PMRO	3638/2023	R\$ 5.000.000,00	COSIP
	PMRO	3646/2023	R\$ 2.782.912,36	QSE
	FMPDC	3652/2023	R\$ 500.000,00	recursos não vinculados
	PMRO	3660/2023	R\$ 5.700.377,73	convênio Governo Federal - duplic. RJ 106
	FMMA	3683/2023	R\$ 140.000,00	Outras vinculações legais
	FMAS	3689/2023	R\$ 1.142.944,65	transf. FNAS p/ FMAS
	FMIA	3702/2023	R\$ 1.017.806,95	Royalties Lei 7.990/89
	PMRO	3706/2023	R\$ 1.877.632,22	QSE Exercício Anterior
	PMRO	3714/2023	R\$ 1.030.707,18	QSE Exercício Anterior
	OSTRASPREV	3723/2023	R\$ 480.000,00	Recursos vinculados a tx de administração do RPPS
	PMRO	3729/2023	R\$ 7.131.000,00	Royalties- Lei 9.478/97
	OSTRASPREV	3763/2023	R\$ 60.000,00	Recursos vinculados a tx de administração do RPPS
	PMRO	3804/2023	R\$ 14.013.900,00	COSIP / Outros recursos não vinculados
TOTAL			R\$ 281.830.091,44	

quadro 05 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Edições Jan a Dez/2023

Em 2023, também ocorreram outras aberturas de créditos adicionais, por meio de leis específicas que não modificam o PPA ou a LOA, com os seguintes montantes:

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação (Anulação de despesas) por Leis Específicas - 2023			
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor
2839/2023	3568/2023	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.130.260,00
2862/2023	3613/2023	Fundo Municipal de Saúde - FMS	722.155,38
2865/2023	3614/2023	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	246.147,96
2942/2023	3823/2023	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	388.577,69
Total			2.487.141,03

quadro 06 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2023

- **R\$ 2.487.141,03** por anulação de despesas nos órgãos municipais.

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação- Remanejamento p/ Leis Especificas - 2023			
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor
2891/2023	3735/23	Anulação PMRO / Reforço FROC	60.000,00
Total			60.000,00

quadro 07 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2023

- **R\$ 60.000,00** por remanejamento entre órgãos da administração municipal.

As aberturas de créditos adicionais por meio de leis especiais, que modificaram o PPA e a LOA/2023, foram:

Em R\$ 1,00

Créditos por Superávit Financeiro - Leis Especiais			
Lei	Decreto	Entre órgãos	Valor
2851/2023	3585	Fundo Municipal de Saúde (fonte Royalties Exerc. Ant.)	2.073.082,00
Total			2.073.082,00

quadro 08 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2023

- **R\$ 2.073.082,00** por superávit financeiro de exercício anterior (lei especial que alterou a LOA e o PPA).

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação (Anulação de despesas) por Leis Especiais - 2023			
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor
2838/2023	3572/2023	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	742.148,00
2864/2023	3612/2023	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - PMRO	50.000,00
2892/2023	3736/2023	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - PMRO	315.000,00
Total			1.107.148,00

quadro 09 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2023

- **R\$ 1.107.148,00** por anulação de despesas em órgão da administração municipal.

Em R\$ 1,00

Créditos por Excesso de Arrecadação - Leis Especiais - 2023			
Lei	Decreto	Entre órgãos	Valor
2904/2023	3730/2023	Fundo Mun. de Cultura - LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	1.346.180,71
Total			1.346.180,71

quadro 10 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2023

- **R\$ 1.346.180,71** por excesso de arrecadação, alterando o PPA e a LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Demonstrativo das Alterações no Orçamento Municipal em 2023

ADM Municipal	Orçamento Inicial LOA nº 2816/2022	Limite de abertura de Créditos Adicionais – 30% base LOA /2023 (B)	Remanejamento por anulação			Superávit (F)	Excesso de Arrecadação (G)	Orçamento Atualizado (J)
			Pela LOA e Leis especificas (C)	Remanejamento LOA entre órgãos (D)	Remanejamento Outras Leis entre órgãos (E)			
CÂMARA	24.568.250,00	7.370.475,00	1.200.000,00	2.636.690,56	-	-	-	27.204.940,56
PMRO	674.699.078,39	202.409.723,52	149.540.440,44	-32.554.810,09	-60.000,00	219.148.942,24	30.838.023,06	892.071.233,60
OSTRASPREV	81.534.950,00	24.460.485,00	15.000,00	-	-	540.000,00	-	82.074.950,00
FROC	6.808.168,02	2.042.450,41	1.272.008,94	1.584.191,49	60.000,00	149.478,96	-	8.601.838,47
FMS	253.136.452,89	75.940.935,87	66.741.003,54	22.366.092,46	-	58.438.915,60	-	350.873.984,83
FMAS	27.788.770,70	8.336.631,21	4.854.412,35	5.384.000,00	-	3.833.749,82	16.932.523,88	37.006.520,52
FMIA	105.000,00	31.500,00	30.000,00	-	-	1.017.806,95	-	1.122.806,95
FMHIS	97.310,00	29.193,00	-	-	-	-	-	97.310,00
FMMA	444.070,00	133.221,00	-	-	-	140.000,00	-	584.070,00
FMPDC	1.040.590,00	312.177,00	-	-	-	500.000,00	-	1.540.590,00
SAAE	6.588.860,00	1.976.658,00	1.719.260,00	583.835,58	-	-	-	7.172.695,58
FUNDHO	288.000,00	86.400,00	90.000,00	-	-	-	-	288.000,00
FUNDO Cultura	30.000,00	9.000,00	-	-	-	134.279,87	1.346.180,71	1.510.460,58
Total Município	1.077.129.500,00	323.138.850,01	225.462.125,27	0,00	0,00	283.903.173,44	49.116.727,65	1.410.149.401,09

quadro 11 Fonte: Jornais Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2023 Lei nº 2.816/2022 – LOA e Leis Autorizativas
Os remanejamentos de créditos orçamentários entre órgãos e por anulação e reforço entre dotações não alteram o orçamento consolidado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.2. Execução Orçamentária das Receitas

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, com base no sistema contábil do Município, foi na ordem de **R\$ 1.123.145.221,76** neste montante estão incluídas as receitas intraorçamentárias e deduzida a parcela da receita para formação do FUNDEB, também estão deduzidos valores relativos à restituição de receitas arrecadadas a maior.

Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária	
Valor Previsto (a)	1.077.129.500,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	49.116.727,65
Saldo de Previsão Atualizado (c) = (a + b)	1.126.246.227,65
Receita Corrente Orçamentária Arrecadada (d)	1.108.067.853,64
Receitas Intra-orçamentárias Arrecadada (e)	47.108.647,86
Receita de Capital Arrecadada (f)	6.135.948,07
(-) Dedução da parcela do FUNDEB (g)	(38.167.227,81)
Somatório das Receitas Líquidas Arrecadadas (h) = (d + e + f - g)	1.123.145.221,76
Déficit de arrecadação (i) = (h-c)	(3.101.005,89)
Quociente de Execução da Receita – QER (DCASP) (j) = (h/c)-1	-0,28%

quadro 12 - A Receita Intra-orçamentária refere-se às contribuições do RPPS

Os valores de previsão da receita, receita arrecadada e déficit de arrecadação estão demonstrados no Anexo 10 – Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64, em 2023 o déficit de arrecadação foi de 0,28%.

No quadro 13 demonstramos o déficit de arrecadação de **R\$ 3.101.005,89**.

Em R\$ 1,00

Execução da Receita Orçamentária e Intra-orçamentária – Natureza da Receita			
Receitas	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (c)= (b-a)
Orçamentária (a)	1.093.329.677,65	1.076.036.573,90	(17.293.103,75)
Correntes	1.072.121.677,65	1.069.900.625,83	(2.221.051,82)
Capital	21.208.000,00	6.135.948,07	(15.072.051,93)
Intra-orçamentária (b)	32.916.550,00	47.108.647,86	14.192.097,86
Correntes	32.916.550,00	47.108.647,86	14.192.097,86
Capital	-	-	-
Total da Receita (a+b)	1.126.246.227,65	1.123.145.221,76	(3.101.005,89)

quadro 13 – Balancete de Receita Jan a Dez/23

O montante das receitas arrecadadas em 2023, em valores monetários, ficou 2,76% acima da arrecadação do exercício anterior, conforme demonstrado no quadro 14.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$1,00

Evolução da Receita em 2023 em comparação com 2022	
Receita Arrecadada em 2022 (a)	1.092.953.911,70
Receita Arrecadada em 2023 (b)	1.123.145.221,76
Quociente de Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (b/a)	1,0276

quadro 14 – Receitas incluindo as intra-orçamentárias

4.1.2.1. Execução das Receitas Correntes

As Receitas Correntes representaram 95,25% das Receitas Arrecadadas no exercício, no quadro abaixo discriminamos por tipo de receita e rubrica, nas transferências correntes já estão deduzidas as parcelas para formação do FUNDEB.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Corrente por tipo de Receita			
Receitas	Arrecadado 2022 (a)	Arrecadado 2023 (b)	% em 2023
Receita Tributária	247.573.658,48	306.164.292,65	28,62%
Receita Contribuições	60.334.062,02	63.925.987,28	5,97%
Receita Patrimonial	65.953.005,70	75.791.043,75	7,08%
Receita Serviços	422.960,54	778.633,14	0,07%
Transferências Correntes	669.125.129,34	604.285.443,05	56,48%
Outras Receitas Correntes	6.367.227,73	18.955.225,96	1,77%
Total Receitas Correntes	1.049.776.043,81	1.069.900.625,83	

quadro 15 – Transferências Correntes já deduzidas das parcelas para formação do FUNDEB e deduções de receita
Fonte – Anexo 10

No quadro 15, observa-se que as receitas mais representativas são: as Receitas Tributárias com 28,62% e as Transferências Correntes com 56,48% da arrecadação total.

Comparando as Receitas Correntes arrecadadas nos exercícios de 2022 e 2023, percebe-se que houve aumento na arrecadação tributária, receitas patrimoniais, nas receitas das contribuições (dos servidores e contribuição para custeio da iluminação pública) e nas demais receitas correntes.

4.1.2.1.1. Execução das Receitas Tributárias

As receitas tributárias têm como principais tributos os impostos de: Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trabalho (IRRF), conforme descrito no quadro 16 a seguir.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM 2023	Receita Arrecadada	%
1112 - Impostos sobre Patrimônio	78.903.620,87	25,77%
IPTU	58.481.468,14	19,10%
Imposto Transmissão Bens Imóveis - "Inter Vivos"	20.422.152,73	6,67%
1113 – Impostos s/ Produção e Circulação	59.399.227,80	19,40%
Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trab	56.578.570,93	18,48%
Imposto de Renda Retido - Outros Rendimentos	2.820.656,87	0,92%
1113 – Impostos s/ Produção e Circulação	149.154.782,21	48,72%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	149.154.782,21	48,72%
1121 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	18.706.661,77	6,11%
Taxa Fiscalização, Localização e Vigilância	9.962.833,76	3,25%
Taxas de Prestação de Serviços	8.743.828,01	2,86%
Total das Receitas Tributárias	306.164.292,65	80,60%

quadro 16 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2023

4.1.2.1.2. Execução das Transferências Correntes

As transferências correntes representaram 56,48% das receitas correntes, no quadro 17 comparamos as transferências correntes 2022/2023, deduzidas as parcelas para formação do FUNDEB e as restituição de receitas.

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada 2023
	Em 2022 (b)	Em 2023 (b)		
Participação na Receita da união	91.702.245,20	94.590.590,78	2.888.345,58	15,65%
Cota parte do Fundo Participação do Municípios	91.604.145,99	94.495.642,63	2.891.496,64	
Cota parte do Imp. s/ Propriedade Territorial Rural (ITR)	98.099,21	94.948,15	-3.151,06	
Transferência Compensação Financeira Produção do Petróleo	279.906.568,54	222.435.981,79	-57.470.586,75	36,81%
Royalties - Lei 7.990/89	130.221.127,87	102.300.076,59	-27.921.051,28	
Royalties - Lei 9.478/97	83.845.436,19	62.483.118,91	-21.362.317,28	
Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97 art.5º	25.608.579,12	12.784.459,02	-12.824.120,10	
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	2.486.312,61	2.242.448,41	-243.864,20	
Outras Transf. Decorrentes de Royalties 12.858/2013	37.745.112,75	42.625.878,86	4.880.766,11	
Transferência de Recursos - SUS - Repasse Fundo à Fundo	23.052.541,06	28.449.472,56	5.396.931,50	4,71%
Atenção Básica	9.910.792,06	10.279.259,58	368.467,52	
Atenção Média/Alta Complexidade	10.104.150,40	10.330.601,22	226.450,82	
Vigilância em Saúde	1.974.446,45	2.283.503,09	309.056,64	
Assistência Farmaceutica Básica	888.976,56	814.895,18	-74.081,38	
Outras Transferência do SUS - Fundo a Fundo	174.175,59	4.741.213,49	4.567.037,90	
Transferência de Recursos - Assist. Social - FNAS	682.658,45	888.074,67	205.416,22	0,15%
Transferências de Recursos do FNDE - Educação	14.896.326,07	16.801.159,22	1.904.833,15	2,78%
Transferências do Salário Educação	14.849.330,49	16.511.787,79	1.662.457,30	
Transferências do FNDE - PNAE	2.150,40	275.515,20	273.364,80	
Transferências do FNDE - PNATE	44.205,48	12.016,23	-32.189,25	
Outras Transferências FNDE - Fundo a Fundo	639,70	1.840,00	1.200,30	
Transferências Financeiras União p/ Combate à COVID-19	189.132,00	-	-189.132,00	
Outras Transferências da União	1.426.289,24	6.424.085,77	4.997.796,53	1,06%
Participação na Receita dos Estados	74.890.117,15	68.473.201,17	-6.416.915,98	11,33%
Cota-Parte do ICMS	56.628.462,95	46.599.659,91	-10.028.803,04	
Cota - Parte do IPVA	16.778.142,85	20.055.884,95	3.277.742,10	
Cota -Parte do IPI s/ Exportação	1.376.423,77	1.793.392,77	416.969,00	
Cota-Parte da CIDE	107.087,58	24.263,54	-82.824,04	
Transferências Financeira Cota-Parte Royalties Lei nº 7.990/89 - art 9º	41.704.537,71	8.148.455,72	-33.556.081,99	1,35%
Outras transferências dos Estados	20.413.295,62	17.872.570,46	-2.540.725,16	2,96%
Outras Transferências	-	70.359,11	70.359,11	0,01%
Transf. governamentais (FUNDEB) e complementação FUNDEB	120.261.418,30	140.131.491,80	19.870.073,50	23,19%
TOTAL DA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	669.125.129,34	604.285.443,05	-64.839.686,29	100,00%

quadro 17 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2023 (deduzida as parcelas para formação do FUNDEB e restituição receitas)

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostrs.rj.gov.br - gabinete@riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.2.2. Execução das Receitas de Capital

A receita de capital foi de R\$ 6.135.948,07, apresentando pouca variação em relação ao exercício de 2022.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita de Capital – Exercício 2023			
Receitas de Capital	Exercício 2022 (b)	Exercício 2023 (b)	Diferença (c)=(b-a)
Alienação de Bens	167.733,90	1.569.878,53	1.402.144,63
Transf. União – SUS e FNDE	1.649.756,00	283.485,46	(1.366.270,54)
Transf Estado – Obras RJ 106	4.282.584,08	4.282.584,08	-
Total Transferências de Capital	6.100.073,98	6.135.948,07	35.874,09

quadro 18 – Fonte: Balanço Orçamentário de 2022/2023

4.1.2.3. Execução das Receitas Intraorçamentárias

A Receita Intraorçamentária estimada pela Lei nº 2816/2023 - LOA foi de R\$ 32.916.550,00 sendo arrecadado R\$ 47.108.647,90, isto representa um Superávit de arrecadação da ordem de 43,12%.

No quadro 19 demonstramos um comparativo das receitas intraorçamentárias, contribuições dos servidores e patronal, arrecadadas em 2023, com o exercício anterior.

Demonstra-se que, em 2023, as receitas intraorçamentárias aumentaram 27,05% em relação ao exercício de 2022, as contribuições dos servidores para o RPPS representaram 98,46% das receitas intraorçamentárias.

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Variação 2022/2023	% Receita (2023)
	Em 2022 (b)	Em 2023 (b)		
Intraorçamentária Contribuições	36.508.423,60	46.367.632,15	27,01%	98,43%
Contribuição Servidor - Legislativo	517.264,40	567.404,74		
Contribuição Servidor - PMRO	35.527.223,78	45.202.802,24		
Contribuição Servidor - Fundação Cultura	199.210,16	268.297,37		
Contribuição Servidor - Ostrasprev	112.601,03	143.679,85		
Contribuição Servidor - SAAE	152.124,23	185.447,95		
Contribuição para a Amortiz Déficit Atuarial	467.856,47	627.729,45	34,17%	1,33%
Contribuição Prev - Parcel. Débitos RPPS	46.207,56	46.207,56	-	0,10%
Outras Receitas Correntes	55.306,31	67.078,70	21,29%	0,00%
Multas e Juros	55.306,31	67.078,70		
Indenizações e Restituições	-	-		
Total das Receitas Intraorçamentárias	37.077.793,94	47.108.647,86	27,05%	100,00%

quadro 19 - Fonte Balançete Orçamentário de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.2.4. Dívida Ativa

Verifica-se um aumento na dívida ativa de 12,42% em comparação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa		
Saldo do exercício anterior - 2022 (A)	Saldo Atual - 2023 (B)	Variação % C=(B-A)/A
1.137.458.868,53	1.278.737.893,22	12,42%

quadro 20: Anexo 14- Balanço Patrimonial Prefeitura

A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2023 registrou somente 2,94% do saldo existente no exercício de 2022.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa - Cobrança		
Saldo do exercício anterior - 2022 (A)	Valor Arrecadado - 2023 (B)	Variação % C=B/A
1.137.458.868,53	33.454.100,15	2,94%

quadro 21: Demonstrativo CPPRONIM: Balancete Receita

A arrecadação da dívida ativa no exercício de 2023 foi de R\$ 33.455.729,97 apresentando um aumento R\$ 13.129.303,98 se comparada ao exercício de 2022, gerado pelo programa de recuperação fiscal 2023 instituído pela Lei nº 2870/2023, em 07 de junho de 2023.

Conforme art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a prestação de contas evidenciará o **desempenho da arrecadação** em relação à previsão, destacando as **providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial**, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Ainda, de acordo com o art. 11 da LRF a previsão e efetiva arrecadação de todos os impostos constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.2.4.1. Relatório Elaborado pelo Gestor Sobre as Auditorias de Gestão de Crédito Tributário e Das Receitas Próprias

Nos exercícios de 2014 e 2016 foram realizadas auditorias governamentais pelo Tribunal de Contas nos 91 municípios jurisdicionados, com o objetivo de diagnosticar a gestão de todos os impostos de competência municipal e da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública (Cosip).

Na Prestação de Contas do exercício de 2017 e 2018, a egrégia corte emitiu alerta ao Prefeito, quanto à realização de novas auditorias de monitoramento para atestação da implementação das medidas adotadas, sendo os resultados considerados para avaliação de sua gestão, quando da apreciação das Contas de Governo sob sua responsabilidade.

Entre 2018 e 2019, foram realizadas inspeções com objetivo de verificar questões relativas à gestão do crédito tributário inadimplido e do estoque da dívida ativa tributária do município, com reflexos nos demonstrativos contábeis componentes das contas de governo.

Foi solicitado por esta SEMACI, através do memorando nº 148/2018, processo nº 22977/2018, que a SEMFAZ esclarecesse quais medidas estavam sendo adotadas visando atender a determinação do Tribunal, dentre outras demandas pendentes.

Em 2020, foi enviado a SEMFAZ, o Memorando SEMACI nº 109/2020, solicitando informações acerca da execução do plano de ação (Processo TCE-RJ nº 226.472-6/17) e o Memorando SEMACI nº 110/2020 sobre as demais medidas que estão sendo adotadas com intuito de sanar as distorções e deficiências de controle na gestão do Crédito Tributário inadimplido, assim como nas do estoque da Dívida Ativa Tributária Municipal (Processo TCE-RJ nº 237.169-2/2018).

Os processos nº 37.422/2021 (IPTU/ITBI) e 37.426/2021 (ISS) tratam das ações e providências referentes ao Plano de Ação e monitoramento dos achados de auditoria apontados pelo TCE/RJ.

Para as Prestações de Contas enviadas a partir de 2022 o TCE-RJ incluiu o Relatório elaborado pelos gestores competentes e assinado pelo Prefeito, nos moldes do Modelo 25 (alterado pelo Modelo 12 em 2023 e Modelo 9 em 2024), informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades apontadas no relatório da auditoria realizada no período 2018/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No exercício de 2022 verificou-se que não houve mudança no status das ações adotadas no quesito Gestão do Crédito Tributário – GCT (item 1.1), ou seja, das 13 irregularidades apontadas na auditoria, 5 estavam em andamento e 8 já haviam sido concluídas.

Diante dos resultados de monitoramento das auditorias efetuadas pelo Tribunal como foco na Gestão do ISS, IPTU e ITBI, foram incluídas no modelo 12 (exercício de 2022), pela Secretaria de Fazenda, as ações que estão sendo executadas a fim de sanar as deficiências encontradas nesses achados.

Na Prestação de Contas do exercício de 2022, com base no modelo 12, em relação a Gestão do Imposto sobre Serviços – ISS (item 1.2) verificou-se que das 22 irregularidades, 12 encontravam-se em andamento, 6 haviam sido concluídas e 4 não se aplicavam. Quanto a Gestão dos Impostos Imobiliários Municipais IPTU e ITBI – IIM (item 1.3), das 18 irregularidades, 5 encontravam-se em andamento, 6 haviam sido concluídas e 7 não se aplicam.

Até a data de fechamento deste relatório não foi enviado a este Órgão de Controle Interno o Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão de crédito tributário e das próprias receitas (modelo 9 – item 8.26). Dessa maneira, não foi possível verificar as ações executadas, no exercício de 2023, para o saneamento das irregularidades restantes apontadas no relatório da auditoria realizada no período 2018/2019 pelo Tribunal de Contas.

Ressalta-se quanto ao alerta emitido pelo Tribunal ao gestor atual, que na persistência dos problemas apurados em sede de auditorias e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para boa gestão até o final de seu mandato, poderá se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas (Processo nº 219490-2/2023).

Dessa forma, diante da falta de informações e do não cumprimento do prazo para envio do modelo 9 será motivo da **RESSALVA nº 1**, ao final deste relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3. Execução Orçamentária das Despesas

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas”

A despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. De acordo com o artigo 35 em seu inciso II, consideramos como despesas executadas no exercício, o total das despesas empenhadas.

No quadro 22 demonstramos a despesa orçamentária com a dotação atualizada (após remanejamentos e utilização do superávit financeiro de 2022) e a despesa executada no exercício de 2023, totalizando **R\$ 1.374.963.451,09**, neste quadro deduzimos a reserva do RPPS da execução orçamentária das despesas, conforme consta no Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal nº 4.320/64.

Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária em 2023	
Despesa fixada pela LOA 2023 (a)	1.077.129.500,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	49.116.727,65
Créditos P/Superávit Financeiro do exercício anterior 2022 (c)	283.903.173,44
Créditos Finais Atualizados (d) = (a + b + c + d)	1.410.149.401,09
(-) Reserva do RPPS	(35.185.950,00)
Dotação de Despesas atualizada (e)	1.374.963.451,09
Despesa Orçamentária Executada empenhada (f)	1.182.932.737,46
Economia Orçamentária (g) = (e - f)	192.030.713,63
Quociente da Execução da Despesa – QED (DCASP) (h) = (f / e)	86,03%

quadro 22 – Fonte Balanço Orçamentário 2023

No quadro 22 resta evidenciado uma economia orçamentária de R\$ 192.030.713,63 demonstrando equilíbrio na execução orçamentária, as despesas empenhadas representaram 86,03% do total (atualizado) fixado para o exercício de 2023.

Se considerarmos a reserva Orçamentária do RPPS, que não foi executada em 2023, a economia orçamentária será de R\$ 227.216.663,63, este montante guarda paridade com o Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

As despesas empenhadas são divididas em Orçamentária (Corrente e Capital) e Intraorçamentárias, conforme demonstrado no quadro 23. Comparando com o total executado as despesas empenhadas representaram 86,03%, enquanto as despesas liquidadas representam 74,31% e as despesas pagas 74,23%.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2023				
Orçamento	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Orçamentária	1.325.751.801,11	1.137.949.987,54	976.808.304,57	975.668.671,35
Corrente	1.099.057.277,21	964.934.850,12	868.269.626,91	867.134.257,46
Capital	226.694.523,90	173.015.137,42	108.538.677,66	108.534.413,89
Reserva Contingência	1.564.859,49	-	-	-
Intraorçamentária	47.646.790,49	44.982.749,92	44.982.749,92	44.964.571,51
Total das Despesas	1.374.963.451,09	1.182.932.737,46	1.021.791.054,49	1.020.633.242,86
% das despesas	100,00%	86,03%	74,31%	74,23%

quadro 23: fonte- Balanço Orçamentário 2023 - Despesas Orçamentárias

Para analisar a execução das despesas, excluiremos as despesas Intraorçamentárias, para que não haja duplicidade. Estas despesas serão objeto de análise no item 4.1.3.3.2.

4.1.3.1. Comparativo da Execução das Despesas por Poder

O quadro 24 compara a distribuição dos dispêndios orçamentários do Município, separados pelo Executivo e o Legislativo, (exercícios de 2022 e 2023), não estão consideradas as despesas intraorçamentárias e a reserva de contingência do RPPS, nota-se que em relação ao exercício anterior ocorreu um aumento das despesas de 26,20%.

Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DAS DESP. EXECUTADAS POR PODER- EXERC. 2022 e 2023				
Poder	Despesas Empenhadas (executadas)			% variação (2023/2022)
	Empenhada em 2022 (b)	Empenhada em 2023 (b)	Diferença (b-a)	
Executivo	880.414.289,46	1.114.281.823,36	233.867.533,90	26,56%
Legislativo	21.256.502,47	23.668.164,18	2.411.661,71	11,35%
Total das Despesas	901.670.791,93	1.137.949.987,54	236.279.195,61	26,20%

quadro 24 - Fonte Balanço Orçamentário 2022 e 2023 - deduzindo as Desp. Intraorçamentárias

4.1.3.2. Execução das Despesas por Função

A segregação por função, identifica em quais áreas de ação governamental, as despesas estão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

sendo executadas, descrevendo também a programação de um órgão da administração municipal e cada função contém subfunções específicas.

No quadro 25, demonstramos as execuções das despesas por função em 2023, não considerando as Despesas Intraorçamentárias e as Reservas de Contingência e RPPS.

Conforme demonstrado, a liquidação das despesas atingiu 85,84% das despesas empenhadas, as despesas não liquidadas foram inscritas em restos a pagar não processados para o exercício de 2024, no total de **R\$ 161.141.683,17**.

Em R\$ 1,00

EXECUÇÃO da DESPESA por FUNÇÕES - Exerc. 2023				
Função	Despesa empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	RP Não Processados
Legislativo	23.668.164,23	23.668.164,20	100,00%	-
Legislativa	23.668.164,23	23.668.164,20		-
Executivo	1.114.281.823,59	953.140.140,42	85,54%	161.141.683,17
Administração	133.869.130,57	126.631.136,20		7.237.994,37
Segurança Pública	34.326.150,31	32.032.665,90		2.293.484,41
Assistência social	24.327.095,80	21.911.027,89		2.416.067,91
Previdência Social	42.101.663,43	41.483.138,42		618.525,01
Saúde	286.355.344,28	246.793.986,87		39.561.357,41
Educação	285.769.630,68	247.942.765,20		37.826.865,48
Cultura	7.699.260,30	7.557.772,60		141.487,70
Direitos da Cidadania	458.825,09	34.862,30		423.962,79
Urbanismo	113.425.150,01	68.400.099,50		45.025.050,51
Habitação	-	-		-
Saneamento	81.851.363,33	73.042.256,56		8.809.106,77
Gestão Ambiental	50.540.901,85	41.532.026,80		9.008.875,05
Ciência e Tecnologia	15.965,10	15.965,00		0,10
Agricultura	114.001,00	5.500,00		108.501,00
Comércio e Serviços	12.884.762,74	9.827.186,30		3.057.576,44
Transporte	12.525.790,75	11.592.707,40		933.083,35
Desportos e Lazer	7.357.983,20	3.678.403,90		3.679.579,30
Encargos e Especiais	20.658.805,15	20.658.639,58		165,57
Reserva de Contingência	-	-		-
Total das Despesas por função	1.137.949.987,82	976.808.304,62	85,84%	161.141.683,17

quadro 25 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção - RREO 6º bimestre 2023

Dentre as despesas empenhadas, os maiores gastos do poder executivo destacam-se as funções: "Administração" (11,77%), "Previdência Social" (3,70%), "Saúde" (25,16%), "Educação" (25,11%), "Urbanismo" (9,97%), "Gestão Ambiental" (4,44%) e "Saneamento" (7,19%), tais funções são as mais representativas na execução das despesas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.3. Despesas por Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que determina Normas Gerais de Direito Financeiro, em seu artigo 12, estabelece que as despesas serão classificadas em dois grupos principais: Despesas Correntes e Despesas de Capital, no quadro 26 demonstramos as despesas por categoria econômica e grupos de despesas, neste demonstrativo incluímos a despesa intraorçamentária.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica - Exerc. 2023				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) - 100%	% Despesa Empenhada
Despesas Correntes	964.934.850,12	868.269.626,91	89,98%	81,57%
Pessoal e Encargos Sociais	582.303.723,28	581.113.779,27		
Outras Despesas Correntes	382.631.126,84	287.155.847,64		
Despesas Capital	173.015.137,42	108.538.677,66	62,73%	14,63%
Investimentos	172.182.452,90	107.705.993,14		
Amortização	832.684,52	832.684,52		
Despesas Intra orçamentárias	44.982.749,92	44.982.749,92	-	3,80%
Reserva de contingência	-	-	-	-
Total Despesa Orçamentária	1.182.932.737,46	1.021.791.054,49	86,38%	100,00%

quadro 26 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64

4.1.3.3.1. Despesas Correntes e Despesas de Capital

Consideram-se despesas correntes, as dotações para manutenção das atividades da administração pública, de modo a garantir a prestação continuada dos serviços públicos, além de atividades para as quais não haja correspondentes contraprestações direta em bens e serviços e as despesas de capital são aquelas que produzem acréscimos patrimoniais, ou seja, que contribuem para aquisição de bens de capital.

Em relação ao total das despesas executadas em 2023, as despesas correntes (empenhadas) representam 81,57% do total do exercício e as despesas de capital 14,63%, o restante são despesas intraorçamentárias (3,80%).

A maior parcela de gastos das despesas correntes é o grupo "Pessoal e Encargos", no valor de R\$ 582.303.723,28, enquanto, nas despesas de capital o principal gasto é em "Investimentos" no montante de R\$ 172.182.452,90.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.3.2. Despesas Intraorçamentárias

Em R\$ 1,00

Grupo Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Despesas Correntes	44.876.430,50	44.876.430,50	44.858.252,13
Pessoal e Encargos Sociais	44.823.200,70	44.823.200,70	44.805.022,33
Juros e Encargos da Dívida	6.966,90	6.966,90	6.966,90
Outras Despesas Correntes	46.262,90	46.262,90	46.262,90
Despesas Capital	106.319,40	106.319,40	106.319,40
Investimentos	-	-	-
Amortização	106.319,40	106.319,40	106.319,40
Total Despesa Intraorçamentária	44.982.749,90	44.982.749,90	44.964.571,53

quadro 27 - Fonte Anexo II do RREO - 6º bimestre e Balanço Orçamentário 2023

As despesas previdenciárias representam as contribuições (servidores e patronal) ao RPPS, sendo a rubrica “Pessoal e Encargos” a parcela mais significativa entre empenhados e liquidados.

4.2. Do Balanço Orçamentário Consolidado

A análise deste item foi efetuada comparando as Receitas Arrecadadas registradas no Anexo nº 12 da Lei Federal 4320/64, com o montante consignado no Anexo I, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º bimestre de 2023.

O RREO foi publicado no Jornal Oficial do Município, na edição nº 1.653 de 26/01/2024 (págs. 36 a 60) atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Na mesma edição foi publicado o RGF (págs. 29 a 35).

O Resultado Orçamentário consolidado de 2023 (quadro 28), evidencia um Déficit Orçamentário no valor de R\$ 59.787.515,70.

Em R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2022	
Receita Líquida Arrecadada (a)	1.123.145.221,76
Despesa Empenhada (b)	1.182.932.737,46
Déficit Orçamentário (c) = (a - b)	-59.787.515,70
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)	0,95

quadro 28 – Incluídas as Despesas Intraorçamentárias

O quociente orçamentário demonstra que para R\$ 1,00 em despesas executada, o Município arrecadou R\$ 0,95 centavos de reais em receita, o desempenho da arrecadação ficou menor que o exercício de 2022, quando o quociente de resultado foi de 1,16.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Se retirarmos o Superávit Orçamentário do Ostrasprev (quadro 29) o déficit orçamentário passa a ser de R\$ 133.428.094,24, neste novo cálculo o quociente de resultado orçamentário muda de 0,95 para 0,88, significando que para cada R\$ 1,00 em despesa foi arrecadado R\$ 0,88.

Em R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2023 (sem o RPPS)	
Receita Arrecadada (a)	1.123.145.221,76
Receita do Ostrasprev (incluída a receita intra-orçamentária) (b)	116.081.302,34
Receita Líquida (c) = (a - b)	1.007.063.919,42
Despesa Empenhada (d)	1.182.932.737,46
Despesa do Ostrasprev (incluída a despesa intra-orçamentária) (e)	(42.440.723,80)
Despesa Líquida (f) = (d - e)	1.140.492.013,66
Resultado Orçamentário sem RPPS (g) = (c - f)	(133.428.094,24)
Quociente do Resultado Orçamentário Líquido - QRO (DCASP) (h) = (c / f)	0,88

quadro 29 - Deduzida as Receitas e Despesas do Ostrasprev

4.2.1. Comparativo dos Resultados Orçamentários

Demonstramos no quadro 30 os resultados orçamentários consolidados e no quadro 31 os resultados orçamentários, desconsiderando o RPPS (Ostrasprev), referente aos últimos 03 (três) exercícios.

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO			
Exercício	Receitas Arrecadadas	Despesas Efetivadas	Déficit/Superávit
2021	851.754.198,09	(701.683.825,17)	150.070.372,92
2022	1.092.953.911,72	(939.827.077,04)	153.126.834,80
2023	1.123.145.221,76	(1.182.932.737,46)	-59.787.515,70

quadro 30 - Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário 2021 a 2023

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO sem OSTRASPREV							
Exercício	Consolidado (a)		Regime Próprio Previdência (b)		Déficit / Superávit Orçamentário (c) = (a-b)		
	Receita (1)	Despesas (2)	Receita (1)	Despesas (2)	Receitas Líquidas (d) = (a1 - b1)	Despesas Líquidas (e) = (a2-b2)	Resultado Líquido (f) = (d-e)
2021	851.754.198,09	701.683.825,17	64.973.558,57	26.471.506,77	786.780.639,52	675.212.318,40	111.568.321,12
2022	1.092.953.911,72	939.827.077,04	92.036.480,80	34.560.341,82	1.000.917.430,92	905.266.735,22	95.650.695,70
2023	1.123.145.221,76	1.182.932.737,46	116.081.302,34	42.440.723,80	1.007.063.919,42	1.140.492.013,66	(133.428.094,24)

quadro 31- Fonte: Anexo 12 Balanços Orçamentários de 2021 a 2023

4.2.2. Consolidação do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, representa as operações de cada órgão, autarquia e fundos que compõem a administração pública municipal,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

cumprindo o previsto no inciso III, artigo 50 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, demonstramos abaixo sua consolidação (quadro 32).

Balanco Orçamentário Consolidado 2023 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Conta	Previsão	Execução (receitas arrecadadas e despesas empenhadas)												SALDO	
	Atualizada	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	FMS	FMAS	FMHIS	FMDC	FMIA	SAAE-RO	FMMA	Fundo PGM	CULTURA	Consolidação
Total das Receita	1.026.246.227,65	0,00	948.866.782,30	116.881.302,34	368.587,58	50.628.139,50	1.901.648,59	317.584,91	1.197.772,88	153.798,81	128.976,74	609.279,77	375.38178	2.515.967,16	1.123.145.227,16
Receita Corrente	1.072.121.677,65	0,00	942.830.834,23	68.972.654,48	368.587,58	50.528.139,50	1.901.648,59	317.584,91	1.197.772,88	153.798,81	128.976,74	609.279,77	375.38178	2.515.967,16	1.069.900.625,83
Receita Tributária	286.185.460,00	-	306.642.922,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	306.642.922,65
Receita Contribuição	55.041.970,00	-	27.114.591,19	36.814.528,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63.925.987,28
Receita Patrimonial	35.855.770,00	-	33.127.351,98	32.026.699,32	261.523,95	8.455.696,71	502.289,14	247.211,50	570.299,00	106.43,85	128.976,74	181.815,47	104.927,09	70.659,00	75.791.043,75
Receita serviço	925.680,00	-	244.105,81	-	107.063,63	-	-	-	-	-	-	427.463,70	-	-	778.633,14
Transf Correntes	609.447.797,65	-	596.724.022,07	-	-	41.860.178,85	1.383.006,82	-	-	40.654,95	-	-	-	2.445.308,15	642.452.670,86
Outras Rec Correntes	36.703.380,00	-	17.626.830,34	13.142,07	-	2.229.934,11	16.372,63	70.373,41	627.473,88	-	-	-	-	270.454,69	18.955.225,96
(-) Dedução P/Fundeb	-42.838.388,00	-	-38.167.227,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-38.167.227,81
Receita de Capital	212.080.000,00	0,00	6.035.948,07	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135.948,07
Alienação de Bens	60.000,00	-	1.569.878,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.569.878,53
Transferências Capital	210.580.000,00	-	4.466.069,54	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.566.069,54
Outras Rec Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Receita (Intra Orç.)	32.916.550,00	-	-	47.108.647,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47.108.647,86
Deficit/Superávit	,00	-24.219.511,58	173.383.232,91	73.640.578,54	-7.666.943,75	-2.801.625.972,45	-23.299.959,39	317.584,91	758.028,15	134.798,81	-5.509.999,32	400.424,50	342.455,81	2.476.967,16	-59.787.516,70
Total das Despesa	1.410.149.401,09	2.400.511,58	775.483.549,39	42.440.723,80	7.975.531,33	30.125.211,95	25.201.607,98	0,00	439.744,73	19.000,00	5.638.076,06	208.854,67	32.925,97	39.000,00	1.182.932.737,46
DESPESAS CORRENTES	1.099.057.277,21	23.525.889,57	581.457.151,49	42.179.229,59	7.633.718,18	28.170.244,57	22.658.846,85	0,00	73.414,73	19.000,00	5.404.403,75	208.854,67	32.925,97	39.000,00	964.934.850,12
Pessoal e Encargos	627.455.278,36	19.550.392,22	307.907.348,13	39.452.646,95	4.543.979,21	195.480.003,87	11.575.897,02	-	-	-	3.793.455,88	-	-	39.000,00	582.342.723,28
Outra Desp Correntes	471.901.998,85	3.975.497,35	273.549.803,36	2.726.573,64	3.089.739,92	86.222.410,70	11.082.949,63	0,00	73.414,73	19.000,00	1.610.947,87	208.854,67	32.925,97	0,00	382.592.126,84
Despesa de Capital	226.694.523,90	142.274,66	166.019.597,89	112.497,39	26.542,17	4.652.929,65	1.649.249,15	0,00	366.330,00	-	45.716,51	0,00	0,00	0,00	173.015.137,42
Investimentos	225.860.523,90	142.274,66	165.869.983,37	112.497,39	26.542,17	4.652.929,65	1.649.249,15	-	366.330,00	-	45.716,51	-	-	-	172.182.452,90
Inversões Financeiras	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização Dívida	834.000,00	-	832.604,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	832.604,52
Despesas Intra-Orç.	47.646.790,49	532.347,35	28.006.790,01	149.005,82	315.271,93	14.897.867,73	893.512,18	-	-	-	187.955,80	-	-	-	44.982.749,92
Reserva de Cont.	1.564.839,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Reserva do RPPS	35.185.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Superávit (2022)	283.303.173,44	-	29.148.942,24	540.000,00	149.478,96	58.438.915,60	3.833.749,82	-	500.000,00	1.017.806,95	-	140.000,00	-	134.279,87	283.903.173,44

quadro 32 - Consolidação do Balanco Orçamentário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.2.3. Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores

A tabela a seguir, apresentamos o saldo de restos a pagar processados e não processados referente a exercícios anteriores.

		RPNP	RPP
RP Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores Saldo em 31/12/2022	13.248.069,56	122.806,32
	Pagos até 6º bimestre de 2023	3.001.938,32	-
	Cancelados até o 6º bimestre de 2023	1.446.646,34	33.172,17
	Saldo RP em 12/2023	8.799.484,90	89.634,15
RP 2022	Inscritos em 2022	89.162.903,15	9.439.326,61
	Pagos até 6º bimestre de 2023	61.675.428,02	9.404.311,33
	Cancelados até o 6º bimestre de 2023	10.593.941,11	-
	Saldo RP em 12/2023	16.893.534,02	35.015,28
Saldo Total		25.693.018,92	124.649,43
Saldo a Pagar (RPNP + RPP)		25.817.668,35	

quadro 33 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

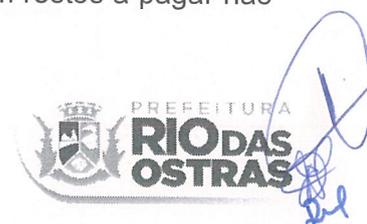
O Município apresenta um saldo de restos a pagar, referente a exercícios anteriores, no montante de **R\$ 25.817.668,35** (vinte e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ocorreu o **cancelamento**, no valor de **R\$ 33.172,17**, de restos a pagar processados. Conforme demonstrado no item 10.07 do módulo da Prestação de Contas (e-TCE) e publicação no Jornal Oficial nº 1.633, de 01 de dezembro de 2023 (Decreto nº 3816/2023) o motivo do cancelamento refere-se a prescrição. De todo modo, será objeto de **RESSALVA Nº 2** ao final deste relatório.

4.2.4. Inscrição em Restos a Pagar não Processados ao Final do Exercício de 2023

As despesas empenhadas poderão ser inscritas em restos a pagar não processados desde que observada a suficiente disponibilidade de caixa para sua cobertura, conforme previsto no art. 55, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal

Foi inscrito o montante de **R\$ 161.141.682,97** (cento e sessenta e um milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) em restos a pagar não processados, com a devida disponibilidade de caixa.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

	Disponibilidade de Caixa Bruto (A)	Saldo RPP		Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de RPNP do exercício (F) = (A-B-C-D-E)	Valor Inscrito de RPNP (G)	Valor Inscrito de RP sem Disponibilidade (H)
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)					
Consolidado (I)	1.101.323.362,89	124.649,43	1.157.811,63	25.693.018,92	11.043.082,43	1.063.304.800,48	161.141.682,97	
Câmara Municipal (II)	-	-	-	-	-	-	-	
RPPS (III)	694.496.883,57	-	-	67.556,97	76.578,16	694.352.748,44	618.525,01	
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	406.826.479,32	124.649,43	1.157.811,63	25.625.461,95	10.966.504,27	368.952.052,04	160.523.157,96	

quadro 34 – Fonte: Anexo 14 Balanço Patrimonial, 13 Balanço Financeiro, 12 Balanço Orçamentário, Quadro de Superávit

4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA /LOA

Cumprimento ao Inciso I e II do Art. 74 da CF/88 no qual existe a obrigatoriedade de:

“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal. E a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”

4.3.1. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA

A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno- SEMACI elaborou uma avaliação das metas mais relevantes do **Plano Plurianual - PPA 2022/2025**, executadas no exercício de 2023, conforme **Anexo II**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.3.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

O Objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

No exercício de 2019, ocorreu mudança na metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais – 9ª edição.

De acordo com o Anexo II – Metodologia de cálculo do Resultado Primário e Nominal da LDO nº 2714/2022, de 24 de junho de 2022, verifica-se que para a apuração da meta foram observadas as mudanças metodológicas.

O MDF/STN, 12ª edição do MDF (pg. 258), vigente no exercício de 2022, estabelecia para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal o valor apurado pela metodologia acima da linha. Contudo, na 13ª edição, válido para o exercício de 2023, estabeleceu que o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha (pg. 263).

Dessa forma, apresentamos a seguir o quadro 37 contendo as metas em valores correntes, previstas no Anexo II de Metas Fiscais Anuais (2023) da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (por serem informações consolidadas), e as execuções do **Resultado Primário**, **Resultado Nominal** e da **Dívida Consolidada Líquida**, no exercício financeiro de **2023**, nos termos do **Art. 59, Inciso I** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Foram considerados os valores publicados na LOA Nº 1522 (pg.12, 122) por terem sido atualizados.

Ressaltamos as divergências detectadas entre os dados publicados no RREO do 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre, ambos do exercício de 2023, em comparação aos dados contábeis, das quais foram alertadas à Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos. Portanto, consideramos os valores apurados extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	ANEXO DAS METAS	RREO 6º BIM/2023 RGF 3º QUAD/2023	ATENDIDO / NÃO ATENDIDO
Resultado Primário (acima da Linha)	44.670.040,03	(44.893.868,66)	Não Atendido
Resultado Nominal Ajust (abaixo da linha)	(29.235.118,54)	(28.691.259,15)	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	(75.979.422,67)	(249.642.383,93)	Atendido

quadro 35 - Fonte: 1 - Anexo de Metas da LOA – Lei PMRO nº 2816/2022 [Anexo II - LRF, art. 4º, §2º, inciso II] 2 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre/2023 [Anexos VIa e VIb] – Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre/2023 [Anexo II], após confronto das publicações com os dados contábeis.

1 - O Resultado Primário acima da linha representa a diferença entre a Receita Primária Total realizada e a Despesa Primária Total paga, evidenciada através do **RREO – Demonstrativo do Resultado Primário - 6º Bimestre/2023**. Quanto **maior** este valor, melhor para as finanças municipais.

Destaca-se ainda que, conforme o Anexo 6a/RREO do SIGFIS/LRF, os restos a pagar processados e não processados são considerados no cálculo do resultado primário.

Verifica-se que o resultado apurado foi de **R\$ -44.893.868,66, não atingindo**, desta forma, a meta estabelecida. **Este fato será objeto da RESSALVA Nº 3.**

2 - O Resultado Nominal abaixo da linha é a variação da Dívida Consolidada Líquida apurada no final deste exercício, com a do final do exercício anterior. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida do período.

Antes, o cálculo da variação da dívida tinha como ponto de partida o exercício atual menos o exercício anterior. Demonstrando que quanto **menor** fosse este valor, **melhor** seria para as finanças municipais, tendo em vista que isto representa a redução da dívida.

Ocorre que com a mudança metodológica o conceito foi invertido, passou-se a utilizar o exercício anterior menos o atual. O que antes era um superávit (sinal negativo), passou a ser um déficit. Isto porque a STN viu a necessidade de tornar mais claras as informações, no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o nominal serão considerados como superávit e o sinal negativo como déficit.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Verifica-se que o Resultado Nominal foi negativo. A dívida consolidada se manteve no mesmo patamar do exercício anterior, o que ocorreu foi uma redução da disponibilidade de caixa.

O **Resultado Nominal abaixo da linha ajustado** desconsidera o valor das variações do saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração, por já impactarem a dívida consolidada líquida no momento de sua inscrição e os passivos reconhecidos, tendo em vista que estes valores compõem a dívida consolidada, porém sem reflexo orçamentário, uma vez que a metodologia abaixo da linha apenas compara os estoques da DCL em momentos distintos.

O **Resultado Nominal acima da linha** é a soma do resultado primário aos juros ativos menos os juros passivos. Quanto **maior** este resultado **menor** a dívida líquida.

Isto posto, registra-se que o valor apurado do Resultado Nominal abaixo da linha ajustado foi de **R\$ -28.691.259,15, alcançando a meta prevista.**

Conforme a 13ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF, para os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” deve ser apresentada uma nota explicativa para as discrepâncias apresentadas devido a divergências metodológicas, não constatamos a existência da mesma, deste modo, será motivo da **RESSALVA Nº 4.**

3 - A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida da disponibilidade líquida (*Disponibilidade de Caixa Bruta + Demais Haveres Financeiros – Restos a Pagar Processados*), conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2023**. Quanto **mais negativo** for este valor, maior às disponibilidades, **e melhor para as finanças municipais.**

Concluindo, o resultado apurado foi de **R\$ -249.642.383,93** superando a meta estabelecida na **LOA**, demonstrando, portanto, seu **cumprimento.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.3.3. Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF**, integrantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, sendo os instrumentos de transparência da gestão fiscal através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios.

Em 2023, as publicações ocorreram tempestivamente, a cada bimestre e quadrimestre, conforme exigido pelo Art. 165, § 3º da Constituição Federal, os demonstrativos em questão foram elaborados, com base nos dados do Orçamento Fiscal e de Seguridade, em conformidade com os modelos constantes da 12ª edição, do Manual de Demonstrativos Fiscais.

O acompanhamento **permanente** realizado no exercício de 2023, pela **SEMACI**, procurou confirmar a paridade entre as demonstrações apuradas no sistema contábil (**CPPRONIM**) pela Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**), e as informações que são preenchidas no **SIGFIS/TCE-RJ** e publicadas no Jornal Oficial de Rio das Ostras, bem como manter o gestor municipal informado sobre as finanças do Município, alertando-o sobre eventuais descumprimentos de metas e limites, exigidos pela legislação, em razão deste acompanhamento.

4.4. Demonstrações Contábeis

4.4.1. Balanço Financeiro Consolidado

O Balanço Financeiro evidencia a execução financeira do orçamento e os ingressos e dispêndios extraorçamentários, permitindo a apuração do resultado financeiro do exercício, este demonstrativo atende o inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar nº101/00, no quadro 36 demonstramos a consolidação dos balanços financeiros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Balanco Financeiro Consolidado 2022 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Conta	Câmara	PM RQ	OSTRASPREV	FROCC	Fundo Cultura	FMS	FMA	FMA B	Fundo PGM	FMHIS	FMD C	SAAE	FMA A	Consolidado
INGRESSOS	32.446.869,23	15.117.334,97	904.877.954,66	10.286.140,72	2.689.247,83	456.323.182,92	1.180.705,76	37.577.511,44	2.729.739,10	2.720.845,31	6.582.833,98	7.943.428,44	2.476.747,85	2.979.488.616,23
Receitas Orçamentárias	0,00	948.866.782,39	16.001.302,34	368.507,58	2.515.967,16	58.628.139,58	153.798,81	190.1648,59	375.381,78	3.97.584,91	1.077.772,80	128.976,74	689.279,97	1.023.145.221,16
Ordinária	-	495.738.770,93	-	167.696,06	-	104.808,98	-	65.573,69	-	-	-	52.454,90	-	496.129.676,56
Vinculada	0,00	453.127.811,37	16.001.302,34	200.811,52	2.515.967,16	58.523.330,60	153.798,81	124.590,90	375.381,78	3.97.584,91	1.077.772,80	76.521,84	689.279,97	627.016.545,20
Recursos destinados à Educação	-	61897.823,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	161.897.823,59
Recursos destinados à Saúde	-	-	-	-	-	48.236.345,82	-	-	-	-	-	-	-	48.236.345,82
Recursos destinados à Previd. Social - RPPS	-	-	16.001.302,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.001.302,34
Recursos destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	1651.822,40	-	-	-	-	-	1.651.822,40
Outras destinações de recursos	-	291229.87,78	-	200.811,52	235.697,16	2.207.627,70	63.798,81	84.582,50	375.381,78	3.97.584,91	1.077.772,80	76.521,84	689.279,97	2.919.581,58
Transferências Financeiras Recebidas	27.204.940,56	3.004.428,58	0,00	8.383.859,51	0,00	22.149.136,77	-	23.400.000,00	0,00	0,00	0,00	6.497.000,00	0,00	289.981.545,82
Transf. Recebidas p/ Execução Orçamentária	-	0,00	-	3.039.040,91	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3.039.040,91
Transf. Recebidas Independentes Exec. Orçam.	27.204.940,56	3.004.428,58	-	5.344.818,60	-	22.149.136,77	-	23.400.000,00	-	-	-	6.497.000,00	-	289.942.504,91
Receita Extra Orçamentária	5.241.919,67	222.418.234,82	18.146.528,30	1.000.791,43	39.000,00	93.833.862,11	9.100,00	5.474.320,56	4.435.438,04	0,00	423.962,79	852.338,07	200.854,67	449.164.411,66
Inscrição de Restos a Pagar n processados	-	17.528.420,06	618.525,01	11.407,72	-	39.561.557,39	9.100,00	2.406.967,95	-	-	423.962,79	248.007,30	200.854,67	161.146.887,97
Inscrição de Restos a Pagar Proc.	-	733.257,92	-	14.662,83	39.000,00	347.010,04	-	728,48	-	-	-	23.149,30	-	1.167.811,63
Depósitos Restituições e Valores Vinculados	5.241.919,67	122.383.839,95	5.009.993,46	924.500,12	-	53.925.491,68	-	3.066.624,16	65.683,18	-	-	586.243,99	0,00	171.384.343,53
Outras Receitas Extraorçamentárias	-	1772.716,09	12.518.020,83	80,70	0,00	-	0,00	-	1.209.755,91	-	-	-	-	16.548.573,53
Saldo Espécie Disp. Exerc. Ant.	0,00	337.443.972,49	670.650.123,02	432.902,20	184.279,87	90.369.864,54	10.97.806,95	6.801.154,29	9.189.98,28	2.403.260,40	4.961.099,31	465.053,63	1.598.614,01	1.197.197.435,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	337.443.972,49	670.650.123,02	432.902,20	184.279,87	90.369.864,54	10.97.806,95	6.801.154,29	9.189,98	2.403.260,40	4.961.099,31	465.053,63	1.598.614,01	1.197.197.435,99

Conta	Câmara	PM RQ	OSTRASPREV	FROCC	Fundo Cultura	FMS	FMA	FMA B	Fundo PGM	FMHIS	FMD C	SAAE	FMA A	Consolidado
DISPÊNDIOS	32.446.869,23	15.117.334,97	904.877.954,66	10.286.140,72	2.689.247,83	456.323.182,92	1.180.705,76	37.577.511,44	2.729.739,10	2.720.845,31	6.582.833,98	7.943.428,44	2.476.747,85	2.979.488.616,23
Despesas Orçamentárias	24.200.511,58	775.483.549,39	42.448.723,80	7.975.531,33	39.000,00	391.253.211,65	8.000,00	25.281.697,98	32.925,97	0,00	439.744,73	5.638.876,06	200.854,67	1.182.932.737,46
Ordinária	24.200.511,58	240.730.781,20	-	5.075.743,53	-	183.322.573,92	-	13.587.135,92	-	-	-	4.553.151,48	-	471.649.817,63
Vinculada	-	534.752.848,19	42.448.723,80	2.899.787,80	39.000,00	17.930.838,03	19.000,00	11.694.472,06	32.925,97	-	439.744,73	1.084.924,58	200.854,67	711.662.919,83
Destinados à Educação	-	80347.32103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.347.32103
Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	80.885.365,92	-	88.673,47	-	-	-	-	-	810.1039,38
Destinados à Previd. Social - RPPS	-	-	42.448.723,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.448.723,80
Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	1656.950,18	-	-	-	-	-	1.656.950,18
Outras Destinações de Recursos	-	554.055.527,16	-	2.899.787,80	39.000,00	37.045.272,11	9.000,00	9.828.842,41	32.925,97	-	439.744,73	1.084.924,58	200.854,67	406.003.885,42
Transf. Financeiras Concedidas	3.004.428,58	286.977.116,84	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289.981.545,82
Transf. Concedidas p/ Execução Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Transf. Concedidas - Independ. Exec. Orçam.	3.004.428,58	286.977.116,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289.981.545,82
Pagto Extraorçamentária	5.241.919,67	163.483.311,83	64.716.854,75	1.976.802,65	0,00	76.018.709,18	0,00	4.533.587,50	4.378.839,70	0,00	0,00	701.410,49	7.784,80	301.251.618,76
Pagto RP Não Proce	-	46.435.940,25	555.718,40	2.512,04	-	16.050.88,76	-	1.305.708,96	-	-	-	139.52,99	7.784,80	64.677.366,34
Pagto RP Processado (Forma cont. pr)	-	4.600.632	-	-	-	5.16.964,65	-	21.221,92	-	-	-	6.10,24	-	9.404.916,33
Depósitos Restituições e Valores Vinculados	5.241.919,67	76.275.301,49	5.010.523,14	960.341,62	0,00	54.845.506,01	-	3.066.627,42	192.628,46	-	-	576.787,25	0,00	117.209.665,06
Outros Pagto Extraorç.	-	26.622.054,77	59.148.022,2	3.948,99	0,00	49,82	-	-	85.412,4	-	-	-	-	65.960.277,03
Saldo em Espécie Ex. Seguinte	-	295.789.439,73	797.722.076,11	1.193.806,74	2.650.247,83	79.056.261,79	1.161.705,76	7.842.316,96	4.318.773,43	2.720.845,31	6.143.089,25	1.693.941,90	2.200.189,18	1.189.322.712,19
Caixa e Equivalente de Caixa	-	295.789.439,73	797.722.076,11	1.193.806,74	2.650.247,83	79.056.261,79	1.161.705,76	7.842.316,96	4.318.773,43	2.720.845,31	6.143.089,25	1.693.941,90	2.200.189,18	1.189.322.712,19

quadro 38: Consolidação do Balanco Financeiro - Anexo 13 Lei nº 4320/64

Em R\$ 1,00

Comparativo Financeiro Anexo 13 x Anexo 14- Exercício 2023	
Caixa e equivalente Caixa – Anexo 14 (a)	401.935.674,34
Invest. e Aplicações Temporárias – Anexo 14 (b)	797.387.037,85
Total das disponibilidades do Ativo Circulante (c)= (a+b)	1.199.322.712,19
Ingressos (Anexo 13) em 2023 (d)	2.979.488.615,23
Dispêndios (Anexo 13) em 2023 (e)	(1.780.165.903,04)
Saldo em Espécie p/ Exercício Seguinte – Anexo 13 (f)=(d-e)	1.199.322.712,19
Diferença apurada (g)= (c – f)	0,00

quadro 37 - Fontes: Balanco Financeiro – Anexo 13

No quadro 37 demonstramos o Anexo 13 – Balanco Financeiro guarda paridade com a movimentação de caixa e aplicações financeiras do Anexo 14 – Balanco Patrimonial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.1.1. Das Disponibilidades Financeiras

Comparando os exercícios de 2022 e 2023, observamos um aumento de **R\$ 82.125.276,20** que representa uma elevação de 7,35% em relação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Disponibilidades Financeiras		
Exercício 2022 p/ 2023	Exercício 2023 P/2024	Aumento 7,35%
1.117.197.435,99	1.199.322.712,19	82.125.276,20

quadro 38 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

A variação das disponibilidades de caixa guarda paridade com a geração líquida de caixa e equivalente de Caixa informada no Anexo 18 – Fluxo de Caixa Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64.

4.4.1.2. Gestão Financeira

Em 2023 se deduzirmos a movimentação financeira do Ostrasprev, o saldo financeiro líquido encontrado é de R\$ 401.600.536,08, comparando com o saldo financeiro líquido de 2022, que era de R\$ 446.547.312,97, houve uma redução nas disponibilidades de 10,07% em relação a 2022.

Em R\$ 1,00

Descrição	Consolidado (a)	Ostrasprev (b)	Diferença (c = a-b)
Saldo Financeiro final 2022 (a)	1.117.197.435,99	670.650.123,02	446.547.312,97
Ingressos em 2023 (b)	1.862.291.179,24	234.227.831,64	1.628.063.347,60
(-) Dispêndios em 2023 (c)	(1.780.165.903,04)	(107.155.778,55)	(1.673.010.124,49)
Saldo financeiro final em 2023 (d)	1.199.322.712,19	797.722.176,11	401.600.536,08
Varição (d/a)	-	-	(10,07%)

quadro 39: Balanço Financeiro – Anexo 13 – 2023 e Balanço Financeiro Ostrasprev

4.4.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da administração pública municipal, estando em conformidade as normas do **MCASP**. A consolidação do Balanço Patrimonial, em cumprimento do inciso III, artigo 50 da Lei Complementar Nº 101/00, está demonstrada no quadro 40.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Auditoria e Controle Interno
Balço Patrimonial Consolidado 2022- Anexo 14, da Lei 4.320/64

Conta	EM R\$ 1,00														Consolidação
	Prefeitura	Câmara	FRC	OSTRASPREV	FMS	FMAS	FMMA	FMPDC	Cultura	Fundo PGM	FMA	SAAE	FMHS		
ATIVO TOTAL	2.496.784.830,45	1.029.596,45	8.746.434,64	804.908.433,99	19.860.283,98	13.286.949,34	2.207.893,18	6.233.069,25	2.850.247,03	13.916.773,43	1.161.705,76	1.831.581,97	2.720.845,31	3.461.500.424,78	
Circulante	315.415.876,69	50.823,73	1.294.446,64	789.301.676,63	87.316.809,59	8.225.842,47	2.207.893,18	6.152.689,25	2.850.247,03	13.916.773,43	1.161.705,76	1.832.973,34	2.720.845,31	1.229.370.002,85	
Caixa Equivalentes Moeda Nac	295.789.439,73	0,00	1.118.806,74	335.138,26	78.056.261,79	7.842.315,96	2.200.109,16	6.143.089,25	2.850.247,03	13.916.773,43	1.161.705,76	1.603.941,90	2.720.845,31	401.935.874,34	
Banco conta Movimento - RPPS	-	-	-	335.98,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	335.98,26	
Banco conta Movimento - Demais contas	295.789.439,73	-	1.118.806,74	-	78.056.261,79	7.842.315,96	2.200.109,16	6.143.089,25	2.850.247,03	13.916.773,43	1.161.705,76	1.603.941,90	2.720.845,31	3.115,094.094	
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	-	78.929.926,57	-	2.200.109,16	-	0,00	13.916.773,43	-	0,00	-	82.448.809,81	
Créditos a Curto Prazo	10.569.295,21	3.000,00	-11.538,54	1.534.510,21	481.132,38	378.821,07	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	42,52	0,00	21.964.262,85	
Creditos a Receber	9.575,00	-	(5.301,44)	-	38.324,28	-	-	-	-	-	-	42,52	-	34.550,76	
Créditos Previdenciários	0,00	-	-	148.302,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	148.302,65	
Outros Créditos a Receber	9.052.780,78	-	-	-	(8.058,90)	(70,49)	-	-	-	-	-	-	-	9.046.631,39	
Créditos Transf. a Receber - Inter OEs	259.545,28	-	-	48.207,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	305.752,84	
Adiant. Diversos Concedidos	243.440,02	3.000,00	3.852,81	-	398.087,00	378.821,07	-	8.000,00	-	-	-	-	-	1.030.225,94	
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	0,00	-	-	-	52.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	52.800,00	
Investim Aplíc Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	787.387.937,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.387.937,85	
Títulos e Valores Imobiliários - RPPS	-	-	-	787.387.937,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	787.387.937,85	
Estoques	57.141,75	47.823,73	112.178,44	44.890,31	7.779.216,42	3.505,44	7.784,00	1.600,00	0,00	0,00	28.988,72	0,00	0,00	8.083.027,81	
Almoço Almoço - Material Consumo	57.141,75	47.823,73	112.178,44	44.890,31	7.779.216,42	3.505,44	7.784,00	1.600,00	0,00	0,00	28.988,72	0,00	0,00	7.919.978,82	
Almoço Almoço - Material hospitalar e medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros estoques	-	-	0,00	-	270.779,99	-	-	-	-	-	-	-	-	281.048,99	
Ativo Não Circulante	2.181.368.953,76	978.772,72	7.531.988,00	5.806.757,34	31.343.854,39	5.041.306,87	0,00	80.380,00	0,00	0,00	0,00	198.608,63	0,00	2.232.130.421,93	
Ativo Realiz. Longo Prazo	1.278.737.893,22	0,00	4.118.29	498.731,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.275.793,78	
Creditos a Longo Prazo	1.08.572.680,90	-	-	498.731,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.08.069.350,77	
Demais Creditos a Receber n Tributário	10.85.274,32	-	41.892,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.206.443,61	
Imobilizado	802.554.887,81	978.772,72	7.490.818,71	5.088.407,91	31.343.854,39	5.041.306,87	0,00	80.380,00	0,00	0,00	0,00	198.608,63	0,00	952.786.837,04	
Bens Móveis	84.251.101,41	1.292.880,52	2.106.833,27	1.968.284,30	31.348.950,11	4.384.104,82	0,00	80.380,00	0,00	0,00	0,00	246.677,77	0,00	134.887.212,00	
Bens Imóveis	818.883.136,99	0,00	5.682.489,59	4.729.282,35	9.800.048,81	1.957.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.232.193,74	
Bens de Uso Especial	1194.059,78	-	5.409.272,40	4.681.046,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.031.378,00	
Bens Dominicais (terrenos)	847.008,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	847.008,67	
Bens de Uso Comum do Povo	300.021.816,76	-	22.296,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.044.638,88	
Bens imóveis em andamento (obras)	98.006,54	-	-	41.400,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.407,86	
Instalações	3.205.532,00	-	-	6.945,00	9.800.048,81	-	-	-	-	-	-	-	-	10.005.580,81	
Demais Bens Imóveis	228.801.803,24	-	250.900,50	-	-	157.148,00	-	-	-	-	-	-	-	230.208.851,74	
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(16.559.596,79)	(315.887,89)	(299.484,16)	(827.248,74)	(8.805.353,53)	(419.945,75)	-	-	-	-	(49.388,94)	-	-	(22.252.569,71)	
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(16.519.156,76)	(110.907,36)	(299.484,16)	(827.248,74)	(8.805.353,53)	(419.945,75)	-	-	-	-	(49.388,94)	-	-	(22.252.569,71)	
(-) Depreciação acumulada Bens Imóveis	-	-	-	(83.504,45)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(83.504,45)	
Intangível	56.928,83	-	-	11.810,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.791,11	
Softwares	66.482,00	-	-	29.776,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96.258,95	
(-) Amortização Acumulada - Softwares	(9.553,17)	-	-	(17.966,85)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(27.520,02)	
Total Passivo + PL	2.496.784.830,45	1.029.596,45	8.746.434,64	804.908.433,99	19.860.283,98	13.286.949,34	2.207.893,18	6.233.069,25	2.850.247,03	13.916.773,43	1.161.705,76	1.831.581,97	2.720.845,31	3.461.500.424,78	
Passivo Circulante	11.448.897,80	0,00	26.025,49	76.576,16	1.175.170,29	81.748,17	0,00	0,00	39.000,00	117.566,56	0,00	44.807,31	32.890,80	15.043.512,89	
Obrig. Trabalhistas, Previd. Assist. a Pg CP	369.131,20	0,00	0,00	0,00	10.378,31	593,02	0,00	0,00	0,00	0,00	23.149,30	0,00	0,00	403.254,83	
Pessoal a Pagar	14.458,24	-	-	-	1.494,25	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	26.298,39	
Benefícios Assist a Pagar	225.791,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	225.791,70	
Encargos Sociais a Pagar - Inter Offs União	-	-	-	-	8.885,08	593,02	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	22.341,48	
Encargos Sociais a Pagar - Infra Offs	28.885,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.885,28	
Fornecedores Contas Pagar CP	1.179.477,11	0,00	14.982,89	0,00	328.875,72	135,44	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	32.890,80	1.596.141,78	
Fornecedores não Financiados a Pg	179.475,74	0,00	14.982,89	-	329.875,72	135,44	-	-	39.000,00	-	-	-	-	328.900,00	
Demais Fornecedores a Pagar	137	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137	
Demais Obrigações Curto Prazo	9.800.997,29	0,00	11.082,80	76.576,16	835.116,28	81.037,69	0,00	0,00	117.566,56	0,00	217.558,01	0,00	0,00	11.044.116,57	
Valores Restituíveis	9.578.224,59	-	1.082,80	76.576,16	827.116,28	81.037,69	-	-	117.566,56	-	217.558,01	-	-	11.033.342,87	
Outras Obrigações a Curto Prazo	322.772,70	-	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	310.772,70	
Passivo Não Circulante	195.585.886,74	0,00	0,00	787.938.723,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.524.609,88	
Obrig. Trab. Prev. Assist. Pg LP	9.974.102,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.974.102,55	
Encargos Sociais a Pg - (RPPS-Ostrasprev)	128.780,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Encargos Sociais a Pg (INSS-União)	8.805,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fornecedores Nac Longo Prazo	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Provisões a Longo Prazo	185.611.784,19	0,00	0,00	787.938.723,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973.550.507,33	
Provisões Matemáticas Previdenciárias LP	-	-	-	787.938.723,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	787.938.723,14	
Provisões Riscos Contr. PPP LP	29.888.824,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.888.824,19	
Outras Provisões LP (Contenciosas)	55.742.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.742.900,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.289.729.136,11	1.029.596,45	8.720.409,15	16.893.132,89	117.485.093,69	13.185.983,17	2.207.893,18	6.233.069,25	2.811.247,03	120.120,87	1.161.705,76	1.786.674,68	2.687.954,71	2.448.932.302,72	
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	1.757.479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.479,40	
Resultados Acumulados	2.289.729.136,11	1.029.596,45	8.720.409,15	15.135.653,29	117.485.093,69	13.185.983,17	2.207.893,18	6.233.069,25	2.811.247,03	120.120,87	1.161.705,76	1.786.674,68	2.687.954,71	2.448.932.302,72	
Apliação do Resultado do Exercício	2.289.729.136,11	1.029.596,45	8.720.409,15	15.135.653,29	117.485.093,69	13.185.983,17	2.207.893,18	6.233.069,25	2.811.247,03	120.120,87	1.161.705,76	1.786.674,68	2.687.954,71	2.448.932.302,72	
Superávit/Deficit Acumulados	147.558.086,54	(22.852.291,50)	(15.545.516,56)												



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.2.1. Resultado Financeiro

Expurgando os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e da Câmara Municipal, o Município apresentou um Superávit Financeiro para o exercício seguinte de **R\$ 208.428.894,08**, conforme tabela a seguir:

Descrição	Consolidado (A)	RPPS (B)	Câmara Municipal (C)	Valor Considerado (D) = (A-B-C)
Ativo Financeiro	1.101.323.362,89	694.496.883,57	-	406.826.479,32
Passivo Financeiro	199.160.245,38	762.660,14	-	198.397.585,24
Superávit Financeiro	902.163.117,51	693.734.223,43	-	208.428.894,08

Quadro 41 – Fonte: Anexo 14 Balanço Patrimonial Consolidado, RPPS e Câmara

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do STN – 13ª edição de 2023, a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Como exemplo, destacamos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Estes recursos só deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. Portanto, de acordo com o Manual, a disponibilidade de caixa líquida que resulte destas receitas não poderá ser utilizada para inscrição de restos a pagar não processados que não sejam vinculadas a ações e serviços públicos de saúde.

Na Prestação de Contas do exercício de 2022 (Processo nº 219.490-2/2023) foi **emitida comunicação ao Chefe do Poder Executivo alertando-o quanto a metodologia a ser empregada pelo TCE/RJ para a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF no âmbito das contas de governo do exercício de 2024.**

Segundo o corpo instrutivo a verificação do equilíbrio financeiro previsto no §1º, art. 1º da LRF deverá observar a suficiência/insuficiência da disponibilidade de caixa relativa a cada fonte de recursos depois de deduzidas as respectivas obrigações de despesas do montante de disponibilidade financeira correspondente.

Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, ao analisarmos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos (anexo ao Balanço Patrimonial) nota-se um déficit na fonte 910 (Convênio Somando Forças RJ). Portanto, será objeto da **RESSALVA Nº 5** ao final deste relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.2.2. Gestão Patrimonial

Além do Superávit Financeiro demonstrado no quadro 41, a gestão patrimonial pode ser avaliada por indicadores das situações patrimoniais, que demonstram a gestão patrimonial.

- Índice de Liquidez Imediata: mede a capacidade de pagamento a curto prazo, em 2023 para cada R\$ 1,00 em dívida existe R\$ 30,82 de disponibilidades.

	Em R\$ 1,00	
Liquidez Imediata	2023	2022
Disponibilidades (a)	401.935.674,34	446.852.256,90
Passivo Circulante (b)	13.043.512,18	20.213.332,08
Liquidez Imediata (c)=(a/b)	30,82	22,10

quadro 42 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Liquidez Geral: Utilizado para medir a situação patrimonial em relação as dívidas a curto e longo prazo, em 2023 o índice demonstra que para cada R\$ 1,00 em exigibilidades, existem R\$ 2,52 em disponibilidades.

	Em R\$ 1,00	
Liquidez Geral	2023	2022
Ativo Circulante	1.229.370.002,85	1.129.470.753,57
Ativo a Realizável a Longo Prazo	1.279.275.793,78	1.138.041.411,15
Ativos Circulante + Realizável (a)	2.508.645.796,63	2.267.512.164,72
Passivo Circulante	13.043.512,18	20.213.332,08
Passivo Não circulante	983.524.609,88	801.359.945,65
Total dos Passivo Circulante + Não circulante (b)	996.568.122,06	821.573.277,73
Liquidez Geral (c) =(a/b)	2,52	2,76

quadro 43 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Endividamento Geral: O índice de endividamento geral mede a proporção dos ativos que são financiados por capital de terceiros, ou seja, dívidas a serem liquidadas em data futura, um percentual pequeno expressa menor risco de inadimplência, significando continuidade das ações de governo, em 2023 o índice foi de 0,266.

Em 2023 a composição do endividamento passou para 1,30%, isto demonstra que a maior parte das dívidas são a longo prazo (provisões do RPPS e provisão PPP).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Endividamento Geral	2023	2022
Passivo Circulante (a)	13.043.512,18	20.213.332,08
Passivo Não Circulante (b)	983.524.609,88	801.359.945,65
Total dos Passivos (c) = (a+b)	996.568.122,06	821.573.277,73
Ativo total (d)	3.461.500.424,78	3.088.759.558,55
Endividamento Geral (e) = (c/d)	0,287	0,266
Composição do Endividamento (f) = (a/c)*100	1,30%	2,46%

quadro 44 - Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo 14

4.5. Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

No Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964, apresenta um Resultado Patrimonial Positivo em 2023 de R\$ 197.774.321,36 apresentamos, no quadro 45, as consolidações das DVP por órgãos e entidades que compõem a administração pública, em atendimento ao inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00.

Demonstração Variação Patrimonial - Consolidado 2022- Anexo 15 da Lei 4.320/64

Conta	Prefeitura	Câmara	FRC	OSTRASPREV	FMS	FMA S	FMA A	FMHS	FMA	SAAE	Fundo Cultura	FMDC	FUNDO	Consolidação
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.565.803.984,80	27.204.940,58	8.376.797,45	205.840.191,67	272.191.856,27	25.201.540,59	859.276,37	317.504,04	163.716,81	8.844.816,19	2.435.937,16	5.917.772,00	521.188,74	4.656.503.026,07
Impostos Taxas Contrib Melhorias	430.093.412,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	430.093.412,74
Contribuições	27.111.459,19	-	-	83.806.197,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.917.656,85
Exploração Venda Bens Serv Direitos	13.793.116,16	-	107.063,63	0,00	0,00	-	427.463,70	-	-	-	-	-	-	14.327.642,49
Variações Patrimoniais Aument Financ	36.020.443,98	-	261.523,85	117.289.137,17	8.455.866,71	502.269,14	181.815,47	247.211,50	113.843,85	128.976,74	70.659,00	570.289,00	104.927,09	163.946.573,60
Transferências e Delegações Recebidas	604.194.520,59	27.204.940,58	8.383.859,51	-	283.451.495,82	24.783.008,82	-	-	40.154,96	6.497.000,00	2.445.308,16	-	-	937.000.286,22
Transferências Governamentais	3.004.428,99	27.204.940,58	8.383.859,51	0,00	221.491.316,77	23.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.484.545,82
Transferências Intragovernamental	3.004.428,99	27.204.940,58	8.383.859,51	-	221.491.316,77	23.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.480.116,84
Transf. Receb Independ. Exec. Orçam.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	601.190.091,61	-	-	-	41.960.178,85	1.383.008,82	-	-	-	-	2.445.308,16	-	-	646.978.585,44
Transferências Voluntárias e Instituições Privada	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	40.154,96	0,00	0,00	0,00	0,00	40.154,96
Outras transferência e Delegações Recebidas	-	-	18.350,32	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,32
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-	18.350,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.350,32
Valorização e Ganhos Com Alienações	1.603.050,70	-	-	4.384.699,08	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.987.749,78
Ganhos com Alienação/ Reavaliação de Ativos	1.569.878,53	-	-	4.384.699,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.954.577,61
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Desincorporação de Passivos	33.172,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.172,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentat	32.342.962,32	-	-	130.127,76	212.293,94	16.372,83	0,00	70.373,41	-	18.898,44	0,00	627.473,88	270.454,89	33.888.757,07
Variações Patrimoniais Diminutivas	69.270.212,52	27.111.459,19	7.943.161,51	252.216.362,15	272.420.742,75	22.127.642,15	0,00	0,00	10.999,05	5.514.816,66	28.600,00	6.013,46	32.925,07	4.616.268.312,21
Pessoal e Encargos	368.464.815,10	22.028.527,57	5.266.089,84	3.841.036,69	218.229.363,47	14.167.920,21	0,00	0,00	0,00	4.436.469,88	0,00	0,00	0,00	634.454.022,56
Benefícios Previdenciários Assistenciais	17.463.414,91	972.894,00	227.146,28	36.273.133,37	5.883.382,86	5.603.554,15	0,00	0,00	0,00	116.681,80	0,00	0,00	0,00	66.540.207,35
Usos bens Serve Consumo de Capital FIXO	168.819.987,87	1.069.188,32	2.154.282,40	1.344.167,82	47.257.845,58	1.909.504,47	0,00	0,00	9.800,00	764.016,53	39.000,00	9.015,94	16.789,47	171.914.676,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-	-	30.428.867,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.428.867,93
Transf e Delegações Concedidas	327.532.878,87	3.004.428,98	0,00	0,00	0,00	446.463,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.983.774,17
Transferências Intragovernamentais	288.977.168,84	3.004.428,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289.981.545,82
Transferências Intergovernamentais	40.528.782,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.528.782,03
Transferências Instituições Privadas	27.000,00	-	-	-	-	446.463,32	-	-	-	-	-	-	-	473.463,32
Outras transferências e Delegações Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Desval. e Perdas de Ativos/Incorpor. Passivos	4.310.286,99	88.768,00	0,00	284.798,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684.853,96
Tributárias	10.396.125,71	0,00	42.763,21	1.128.171,27	0,00	-	-	-	-	18.124,03	-	-	-	11.585.194,22
Outras Variações Patrimoniais Diminut	17.971.952,87	0,00	230.879,48	176.916.168,08	1.050.155,84	-	-	-	-	159.210,55	-	-	16.136,50	196.344.524,32
Déficit / Superávit	234.408.722,56	40.133,69	829.636,22	-8.605.200,48	-101.281,68	3.174.206,44	609.279,17	317.584,91	143.898,81	1.150.169,59	2.476.867,16	1.188.758,94	342.455,81	197.774.321,36
Variações Patrimoniais Qualitativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação do Ativo	126.454.465,45	142.274,66	13.146,09	116.380,38	6.077.908,24	2.008.109,25	-	-	-	42.872,24	-	-	-	134.855.136,31
Desincorporação do Passivo	939.003,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	939.003,92
Incorporação do Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Desincorporação do Ativo	1.569.878,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.569.878,53

quadro 45- Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidação

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasosttras.rj.gov.br - gabinete@riodasosttras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$1,00

RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023	
DESCRIÇÃO	VALOR
Variações patrimoniais aumentativas	1.695.980.429,07
Variações patrimoniais diminutivas	1.498.206.107,71
RESULTADO PATRIMONIAL	197.774.321,36

quadro 46 – Fonte Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

Comparamos no quadro 47, o Resultado Patrimonial com os valores contidos no Balanço Patrimonial

Em R\$1,00

COMPARATIVO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023	
DESCRIÇÃO	VALOR
Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial 2022) (a)	2.267.186.280,82
Resultado Patrimonial de 2023 (b)	197.774.321,36
Patrimônio Líquido apurado (c)= (a +b)	2.464.960.602,18
Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial 2023 (d)	2.464.932.302,72
Diferença apurada em 2023 (e)= (d – c)	28.299,46

quadro 47 – Fonte Anexo 15 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

A diferença apurada de R\$ 28.299,46 é demonstrada abaixo (quadro 48), sendo composta por ajustes de imobilizado e almoxarifado da Fundação Rio das Ostras de Cultura-FROC, relativos a exercício anteriores, regularizados em 2023, impactando no Patrimônio Líquido Consolidado – Anexo 14, mas que não foram considerados na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, demonstrada no Anexo 15. Portanto, será objeto de **RESSALVA Nº 6** ao final deste relatório.

DIFERENÇA PATRIMONIAL - Anexo 14 x Anexo 15 - Exercício realizado em 2023				
Órgão	Conta Contábil	Valor Débito (a)	Valor Crédito (b)	Contrapartida
FROC	Ajuste de Exercícios Anteriores	2.954,22		Ajuste Baixa de almoxarifado - ano 2022
FROC	Ajuste de Exercícios Anteriores	10.269,00		Ajuste Baixa de almoxarifado - ano 2022
FROC	Ajuste de Exercícios Anteriores	14.836,36		Ajuste de Reavaliação Bens Móveis - ano 2021
FROC	Ajuste de exercícios Anteriores	119,94		Lancto. em duplicidade em 2023 - referente depreciação 2021
FROC	Ajuste de exercícios Anteriores	119,94		
	Total	28.299,46	-	
	Valor da diferença Patrimonial (a)-(b)	28.299,46		Saldo Devedor - diminuição do PL

quadro 48 – Fonte: Balancetes Analíticos da FROC

4.6. Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada

No Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964, apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, está demonstrada a situação da Dívida Fundada do Município no exercício de 2023, no valor de **R\$ 139.962.348,22 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

oito reais e vinte e dois centavos), este anexo reflete os compromissos de exigibilidade superiores a 12 (doze) meses, tais compromissos integram o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 no grupo do Passivo Não Circulante e Provisão para Riscos Decorrentes de Parcerias Público Privadas.

4.7. Da Demonstração da Dívida Flutuante

No Anexo 17, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, verificamos o saldo para o próximo exercício na ordem de **R\$ 199.272.700,00 (Cento e noventa e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos reais)**, que reflete as exigibilidades contraídas pela Administração Pública, com quitação no exercício seguinte.

4.8. Dos Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL)

4.8.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

No quadro a seguir, transcrevemos os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos do Anexo I do RREO, inciso I, Art. 53 da LRF, que guardam paridade com os dados contábeis.

O RREO foi publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.653, de 26/01/2024, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Em R\$ 1,00

RCL 2022	Receita Corrente Líquida Exercício 2023 – SIGFIS		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
1.012.172.643,49	1.045.917.769,22	987.967.416,93	1.028.673.350,24
Varição da RCL em relação aos quadrimestres anteriores	3,33%	-5,54%	4,12%
Varição da RCL em relação ao exercício de 2022	1,63%		

quadro 49– Fonte Jornal Oficial Edição nº 1.653/2024 – Publicações do RREO e RGF

Houve uma elevação nas receitas tributárias, principalmente IPTU e ISS. Contudo, os royalties demonstraram uma queda no exercício de 2023.

A RCL apresentou uma queda significativa no 2º quadrimestre devido a saída do montante referente a concessão da CEDAE, no valor de R\$ 31.220.491,34, creditado em 12 de agosto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

de 2022. Este valor integrou a RCL até o acumulado de julho de 2023. Além disso, os repasses de royalties que deveriam ter sido creditados em julho foi realizado com atraso.

Já no 5º bimestre com a venda da folha de pagamento no valor de 11 milhões e o acerto nos repasses de royalties no valor aproximado de 14 milhões, a RCL apresentou um aumento comparada ao bimestre anterior, registrando o valor de R\$ 1.016.466.845,91 em outubro de 2023.

No 6º bimestre houve um aumento nas receitas de R\$ 12 milhões. No mês de dezembro, destaca-se, um aumento de R\$ 3 milhões nos repasses do FUNDEB, bem como um crédito de R\$ 2,5 milhões referente a venda da folha de pagamento.

4.8.2. Da Dívida Pública

4.8.2.1. Limites da Dívida Pública Consolidada ou Fundada

Descrevemos abaixo a situação da dívida consolidada do Município, conforme dados contidos no Anexo 16 – Dívida Fundada e Relatório de Gestão Fiscal do exercício de 2023 (Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1.653/2024, de 26/01/2024):

Em R\$ 1,00

Comparativo da Dívida Consolidada 2022 x 2023		
	2022	2023
Dívida Consolidada-DC (a)	136.591.065,15	139.962.348,22
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual Interna	136.591.065,15	139.962.348,22
Precatórios	-	-
Outras Dívidas	-	-
Deduções (b)	426.961.697,52	389.604.732,15
Disponibilidade de Caixa	446.852.256,90	401.600.536,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.562.132,93	1.282.461,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.328.426,45	10.713.342,87
Dívida Consolidada Líquida (c) =(a-b)	(290.370.632,37)	(249.642.383,93)

quadro 50– Fonte Anexo 16/Balancete de verificação/Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Percentual da Dívida Consolidada sobre à Receita Corrente Líquida		
	2022	2023
Dívida Consolidada (a)	136.591.065,15	139.962.348,22
Receita Corrente Líquida Ajustada (b)	1.010.288.240,49	1.028.673.348,24
Dívida Consolidada Líquida (c)	(290.370.632,37)	(249.642.383,93)
% da Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)	13,52%	13,60%
% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)	-28,74%	-24,27%

quadro 51 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2023

Diante do quadro apresentado, verificamos que tanto no exercício de **2022**, quanto no exercício de **2023**, o limite ao endividamento foi respeitado.

O Percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do art.59 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Também não foi atingido o limite previsto no art. 3, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, de 120% da RCL.

4.8.2.2. Limites Para Operação de Crédito

Conforme informado no Demonstrativo das Operações de Créditos, Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2023 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, o Município não contraiu Operações de Créditos, nem Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) neste exercício.

4.8.2.3. Limites Para Concessão de Garantia

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, verificaram que o Município não concedeu Garantias em Operações de Créditos.

4.8.3. Limites Para Gastos com Pessoal

O artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo dos entes da Federação não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

De acordo com o previsto no artigo 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, o Município não poderá exceder 60% da RCL, a cada período de apuração, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo.

Lei Complementar Federal nº 101/2000:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...) Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

4.8.3.1 Dos Gastos com Pessoal

Foram detectadas algumas inconsistências entre os dados publicados no RGF do 3º quadrimestre do exercício de 2023 e o sistema contábil, das quais foram alertadas à Secretaria de Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Realizado Jan-Dez/2023
Receita Corrente Líquida Jan/Dez (a)	1.028.673.350,24
Transf. Obrig. União Emendas constitucionais (b)	240.000,00
Transf. ACS/ACE e piso enfermagem (c)	10.059.510,87
Receita Corrente Líquida Ajustada (d) = (a-b-c)	1.018.373.839,37
Total da Despesa com Pessoal Legislativo (e)	20.082.739,58
% (e/d) x 100 (f)	1,97%
Total da Despesa com Pessoal Executivo (g)	562.448.437,15
% (g/d) x 100 (g)	55,23%
Valor de Gastos com Pessoal – Consolidado (h) = (e + g)	582.531.176,73
% do Total Consolidado S/RCL (i) = (h/d)	57,20%

quadro 52 – Fonte: Relatório RGF 2023/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2023/balancetes CPPRONIM.

Considerando o quadro 52, os gastos com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo, representaram **R\$ 582.531.176,73** (quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), ou seja, **57,20%** da Receita Corrente Líquida.

A tabela a seguir, demonstra o percentual da RCL aplicado com pessoal do Poder Executivo.

Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal - Executivo

Descrição	2022		2023					
	3º quadrimestre	%	1º quadrimestre	%	2º quadrimestre	%	3º quadrimestre	%
Poder Executivo	501.271.538,33	49,62%	539.616.905,67	51,68%	567.152.850,58	57,41%	562.448.437,15	55,23%

quadro 53 – Fonte: Relatório RGF 2022/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2022.

O Município vinha excedendo o limite de alerta desde o 2º quadrimestre de 2019, ultrapassando o limite prudencial no 2º quadrimestre de 2020, ficando a apenas 0,21 p.p. do limite máximo estabelecido por lei no 3º quadrimestre de 2020.

Em condições normais, se as despesas com pessoal ultrapassassem a 95% do limite máximo, o percentual excedente deveria ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes. Todavia, com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, essas disposições ficaram afastadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

durante o estado de calamidade pública em virtude do COVID-19, reconhecido, para fins do disposto no artigo nº 65 da LRF, pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, bem como pelo Decreto Legislativo Estadual nº 05/2020.

A partir do exercício de 2022, apesar das despesas com pessoal terem apresentado um aumento significativo, o percentual foi reduzido diante da elevação das receitas municipais, especialmente de royalties. Contudo, mesmo com o aumento da RCL, **no 3º quadrimestre de 2022**, as despesas com pessoal do poder executivo alcançaram o **percentual de 49,62%, ultrapassando o limite de alerta**. Tal fato foi motivo de alerta pelo Tribunal, conforme preconiza o art. 59 da LRF.

De acordo com o art. 22 da LRF, ao final de cada quadrimestre deve-se verificar o cumprimento dos limites, sendo vedados alguns atos que acarretem o aumento das despesas com pessoal, quando estes **excederem a 95% (limite prudencial – 51,30%) do limite máximo**.

Não obstante, no 1º quadrimestre de 2023, o limite prudencial foi ultrapassado, evidenciando o percentual de 51,68%. Esse fato, também, foi objeto de alerta pelo Tribunal. Diante do aumento significativo das despesas com pessoal, tendo ultrapassando o limite prudencial, este Controle Interno passou a emitir relatórios mensais com intuito de nortear o gestor na tomada de decisão.

Posto isso, no acumulado de maio de 2023, constatou-se a proximidade do limite máximo, alcançado o percentual de 53,12% (após ajustes), sendo alertado por este Controle Interno. Ainda assim, em junho de 2023, o limite máximo foi ultrapassado, registrando o percentual de 54,30%. **Ao fim do 2º quadrimestre de 2023 foi alcançado o percentual de 57,41%**.

O art. 23 da LRF estabelece que, ultrapassado o limite máximo (54%), sem prejuízo das medidas previstas do art. 22, **o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da CRFB.

No 3º quadrimestre de 2023, foi verificado uma redução do percentual no acumulado de setembro de 2023, registrando 56,41%; no acumulado de outubro de 2023 o percentual de 56,27% e mais uma redução no acumulado de novembro de 2023, alcançando o percentual de 56,18%. **Ao fim do exercício o percentual registrado foi de 55,23%**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Dessa forma, no 3º quadrimestre de 2023, o Município conseguiu eliminar um percentual superior ao mínimo excedente (1/3) estabelecido no art. 23 da LRF com o aumento da receita e redução das despesas com pessoal. Ressalta-se que o excedente restante que deve ser eliminado até o final do 1º quadrimestre de 2024.

2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	%DTP (b)	Excedente (p.p) (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do excedente (p.p) (d) = (1/3 x c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP Novembro/2023 (f)
54%	57,41%	3,41	1,14	56,27%	55,23%

Nota-se, através do quadro 54 e no gráfico a seguir, que as despesas com pessoal, no 3º quadrimestre, apresentaram uma redução no valor de **R\$ 4.704.413,43** em relação ao 2º quadrimestre de 2023. No acumulado do exercício de 2023 houve um acréscimo de **R\$ 61.176.898,82**, ou seja, uma elevação de **12,20% nas despesas com pessoal em comparação ao exercício de 2022.**

Evolução das Despesas com Pessoal - Executivo

Descrição	2022	2023		
	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Poder Executivo	501.271.538,33	539.616.905,67	567.152.850,58	562.448.437,15
R\$ em relação ao quadrimestre anterior		38.345.367,34	27.535.944,91	-4.704.413,43
R\$ da despesas em relação ao exercício de 2022		61.176.898,82		
% em relação ao quadrimestre anterior	-	7,65%	5,10%	-0,8%
% da despesa em relação ao exercício de 2022		12,20%		

quadro 54 – Fonte: Relatório RGF 2023/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



Verifica-se um aumento crescente das despesas com pessoal ao longo dos últimos anos, passando de R\$ 328.813.645,60 em 2020 para 562.448.437,15 em 2023, **um salto de R\$ 233.634.791,55, ou seja, um crescimento de 71%.**

Considerando que o limite das despesas com pessoal é apurado com base na RCL, realizamos uma comparação entre o crescimento dos gastos com pessoal e o desempenho da RCL, conforme demonstrado:

Descrição	RCL	Despesa com Pessoal
Varição do exercício de 2018 em relação a 2017	18,50%	29,73%
Varição do exercício de 2019 em relação a 2018	0,72%	11,19%
Varição do exercício de 2020 em relação a 2019	-2,00%	2,99%
Varição do exercício de 2021 em relação a 2020	32,06%	13,00%
Varição do exercício de 2022 em relação a 2021	25,12%	34,80%
Varição do exercício de 2023 em relação a 2022	1,63%	12,20%

quadro 55 – Fonte: Relatório RREO/RGF

Evidencia-se que as despesas com pessoal cresceram em proporção superior que a RCL. Somente em no exercício de 2021 a RCL superou o crescimento das despesas com pessoal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Dessa forma, ainda que o Município tenha conseguido eliminar parte do percentual excedente (1/3) no 3º quadrimestre de 2023, devendo ser eliminado até o final do 1º quadrimestre de 2024 o excedente restante (2/3), será objeto da **RESSALVA Nº 7** a adoção de medidas que visem a contenção das despesas com pessoal, tendo em vista o crescente aumento desses gastos, comprometendo a RCL.

4.8.4. Limites de Repasses ao Legislativo

O repasse ao Legislativo obedece ao previsto no artigo 29-A da CF/88:

*“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais (grifo nosso)**, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

I – 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – 6% (Seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (Cem mil) e 300.000 (Trezentos mil) habitantes;

[...]

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária”

As receitas de Impostos e Transferências de Impostos (exercício de 2022) utilizadas como base de cálculo para o repasse à Câmara em 2023, totalizaram **R\$ 453.415.676,03**, aplica-se a este montante a alíquota de 6,00% conforme artigo 29-A, inciso 2º, desta forma o valor máximo permitido como repasse à Câmara (em 2023) foi de R\$ 27.204.940,56

No quadro a seguir demonstramos os repasses feitos à Câmara Municipal com base no valor aprovado na Lei Orçamentária nº 2.816/2022 e por meio de suplementação orçamentária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Cálculo do Repasse realizado à Câmara Municipal em 2023	Realizada
Valor aprovado na LOA p/ exercício 2023 (a)	24.568.250,00
(+) Suplementações ocorridas em 2023 (b)	2.636.690,56
Repasse efetivado à Câmara em 2023 (c) = (a+b)	27.204.940,56
Despesas realizadas da Câmara em 2023 (e)	24.200.511,58
Valor da Devolução da Câmara Municipal (f) = (d - e)	3.004.428,98

quadro 56 – Fonte: Balanço Financeiro 2023 e Balancete de Receitas 2022

Em 2023 a Câmara devolveu a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - PMRO o saldo financeiro não utilizado no valor de **R\$ 3.004.428,98**. O comprovante de devolução e o valor repassado pela PMRO estão evidenciados nos demonstrativos contábeis da Câmara que integram esta prestação de contas (item 37 da relação de documentos do e-TCE).

4.8.5. Parceria Público-Privada

Acerca da Parceria Público-Privada, a Corte de contas Estadual alertou através do processo nº 203.996-3/2015 (TCE-RJ), sobre as restrições impostas aos entes públicos conforme disposto no Art. 28 da Lei nº11.079/04, uma vez que restou evidenciado que o Município ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado derivadas da PPP nos exercícios de 2013 e de 2014.

“Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido no ano anterior, a 5%(cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10(dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.”

Despesas PPP	2022	2023
Total das Despesas do Ente Federado	43.980.000,00	66.048.492,25
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.012.172.643,49	1.028.673.350,24
Despesas PPP / RCL (em %)	4,35%	6,42%

quadro 57 - Fonte: Balancete da Despesa dezembro de 2023, filtro por projeto:1825



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Nos exercícios de 2015 e 2016, também, foi evidenciado que os respectivos percentuais **excederam ao limite legal de 5% em relação à RCL**, já nos exercícios de 2017 a 2022 foram cumpridos o limite estabelecido.

Na análise do Quadro 57, verifica-se que, em 2023, o Município apresentou despesas de caráter continuado derivadas de PPP superiores a 5% da RCL. Estas despesas expressaram **6,42% da RCL, extrapolando o limite estabelecido. Dessa forma, será objeto da RESSALVA Nº 8 ao final desse relatório.**

4.8.6. Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Resultante de Impostos e Transferências

4.8.6.1. Educação

4.8.6.1.1. MDE - Artigo 212 da Constituição Federal/1988:

Conforme art.212 da CF/88 o Município deverá aplicar 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro a seguir demonstra os valores que compõem a base de cálculo dos recursos a serem aplicados em MDE.

*“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Legais	
Receita de Impostos (a)	287.457.631,08
IPTU	58.481.468,14
ITBI	20.422.152,93
ISS	149.154.782,21
IRRF	59.399.227,80
Receitas de Transferências (b)	204.204.705,42
FPM (alíneas b, d e e)	115.526.897,20
ITR	118.686,79
IPVA	25.069.856,23
IPI	2.241.741,05
ICMS	58.249.574,95
ICMS DESON - LC 87/96	-
Compensação ICMS (LC194/2022)	2.997.949,20
Total (c) = (a + b)	491.662.336,50
A Aplicar (d) = (C x 25%)	122.915.584,13

quadro 58 – Fonte: Balancete Receita/RREO 6º bimestre de 2023.

Foi aplicado no exercício de 2023 em manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 86.399.500,96 com a fonte de recursos de impostos e transferências (Fonte 101), conforme demonstrado no quadro 59, por modalidade de ensino. As transferências para composição do FUNDEB totalizaram R\$ 38.167.227,81 conforme registro contábil, apresentando divergência em confronto com o SIGFIS (vide quadro 60 e tópico 4.8.6.1.2 FUNDEB).

Subfunção	Modalidades de Ensino	Despesas Pagas	RPP e RPNP
361	Fundamental	44.577.095,67	9.912.359,32
365	Infantil	11.268.826,96	2.288.734,74
366	Jovens e Adultos (consideradas no ensino fundamental)	1.501.376,44	45.557,95
367	Especial (Consideradas no ensino fundamental e infantil)	16.803.946,60	1.603,28
122	Administração (Consideradas no ensino fundamental)	-	
Despesas com MDE		74.151.245,67	12.248.255,29
Total Despesas na Fonte de Recursos: 101 - Impostos e Transferências de Impostos			86.399.500,96

quadro 59 – Fonte: Demonstrativo Despesas por função/RREO 6º bimestre de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ (NT nº 05) / STN	Realizado Jan-Dez/2023
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	491.662.336,50
Despesas Pagas com Ensino Fundamental – Subfunções 361/366/367 (b)	59.178.468,20
Despesas Pagas com Educação Infantil - Subfunções 365/367 (c)	14.972.777,67
RPP e RPNP inscritos no exercício com disponibilidade financeira (d)	12.248.255,29
Receitas Transferidas ao FUNDEB (e)	38.167.227,81
Valor Aplicado até o 1º quadrimestre 2023 (f)	434.809,55
Cancelamentos, no exercício, de Restos a Pagar Inscritos no exercício anterior com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (g)	792.520,05
Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (h)=(b+c+d+e+f-g)	124.209.018,27
Aplicação em MDE % (i) = (h/a) x 100	25,26%

quadro 60 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2023.

Constata-se que o Município aplicou **25,26%** dos recursos próprios e transferências legais nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e infantil, respeitando o limite mínimo constitucional estabelecido (vide **Quadro 60**).

Desde a prestação de contas de governo do exercício de 2016 (207527-0/2017), o Tribunal vinha comunicando aos jurisdicionados a alteração na metodologia de cálculo para apuração do limite constitucional. O Controle Interno vinha alertando e demonstrando a diferença nas metodologias utilizadas pela STN e TCE-RJ desde 2017, nos relatórios de análise do RREO e RGF.

Dessa forma, na análise da **Prestação de Contas do exercício de 2020**, a Egrégia Corte **considerou, apenas, as despesas efetivamente pagas no exercício**, demonstrando um grau de rigor superior a STN, eliminando a possibilidade de manobras fiscais para cumprimento do limite através dos restos a pagar.

Contudo, em 13 de abril de 2022, em sessão plenária, os Conselheiros do Tribunal acordaram, por unanimidade, pela aprovação da proposta de edição de nota técnica contendo as premissas a serem observadas para o cálculo do limite mínimo de aplicação de 25% dos recursos com MDE.

A **Nota Técnica nº 05** alterou a nova metodologia utilizada pelo Tribunal para aferição do cumprimento do limite mínimo constitucional, **para deixar de considerar somente as**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

despesas efetivamente pagas no exercício, para permitir as despesas empenhadas, mas não liquidadas e pagas (restos a pagar não processados) que tenham, comprovadamente, disponibilidade de caixa em 31 de dezembro.

Desse modo, na **análise da Prestação de Contas de Governo** do exercício de 2021, processo TCE/RJ nº 208707-2/2022, verifica-se que o corpo técnico da Coordenadoria de Auditoria de Contas de Governo (CAC) **adotou as orientações da NT nº 05/2022. Contudo, manteve o entendimento das despesas pagas para o exercício de 2020.**

Como o preenchimento do Anexo 8 do RREO, no SIGFIS, não está parametrizado para receber os lançamentos de forma a identificar a execução da despesa não aplicada em exercícios pretéritos, como foi informado pelo TCE-RJ por meio do protocolo nº 20220502141341 do helpdesk. Configurou-se necessário um controle paralelo dos gastos com recursos em MDE não utilizados nos exercícios de 2020 e 2021, demonstrado na Prestação de Contas do exercício de 2022.

Ocorre que, inicialmente, o corpo instrutivo do TCE/RJ não identificou a aplicação desses recursos no exercício de 2022. Após defesa apresentada pelo Município, em uma nova análise realizada pela especializada, foi concluído que o montante a ser aplicado em MDE, no exercício de 2023, referente aos mínimos não cumpridos em 2020 e 2021 seria de R\$ 9.678.852,96.

Valor a ser aplicado no exercício de 2023 (Processo TCE/RJ nº 219.490-2/2023) (A)	9.678.852,96
Despesas Empenhadas Fonte 300 em 2023 (B)	10.574.933,19
RP 2020 Fonte 101 pagos em 2023 (C)	334.509,26
RP Fonte 300 cancelados em 2023 (D)	331.500,34
Valor aplicado acima do exigido (E) = (A - B - C + D)	-899.089,15

quadro 61 – Fonte: Prestação de Contas processo TCE/RJ nº 219.490-2/2023/ Balancete de despesa/ Relação de Restos a pagar.

Dessa forma, **comprovasse a aplicação total do saldo remanescente de exercícios anteriores (2020 e 2021), em complemento ao mínimo exigível constitucionalmente para o exercício**, conforme documentos contábeis comprobatórios constantes no módulo “outros documentos” do e-TCERJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.8.6.1.2. FUNDEB

De acordo com as demonstrações contábeis, foi registrado pelo Município, no exercício de 2023, o valor de R\$ 120.777.509,85 referente aos recursos recebidos do FUNDEB e R\$ 38.167.227,81 destinados a contribuição do fundo.

Verifica-se que o valor registrado na contabilidade, dos recursos destinados ao FUNDEB, não guarda paridade com o lançamento no SIGFIS (RREO 6º bimestre de 2023/ Anexo 8). Não houve a retenção dos recursos inerentes a LC nº 194/2022. Dessa forma, será objeto da **RESSALVA Nº 9** ao final do relatório.

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDEB

Recursos Recebidos do FUNDEB até 12/2023 (I)	120.777.509,85
Receitas Destinadas ao FUNDEB até 12/2023 (II)	38.766.816,79
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB III = (I - II)	82.010.693,06

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

RECEITA ARRECADADA (CPPRONIM)		DEDUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO FUNDEB 20%
FPM	105.156.275,74	21.031.255,15
ITR	118.686,79	23.737,36
LC 194/22	2.997.949,20	599.589,84
ICMS	58.249.574,95	11.649.914,99
IPVA	25.069.856,23	5.013.971,25
IPI	2.241.741,05	448.348,21
TOTAL	193.834.083,96	38.766.816,79

Conforme legislação anterior (art. 22 Lei Nº 11.494/07), dos recursos anuais recebidos do FUNDEB, 60%, no mínimo, deveriam ser gastos com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, na Educação Básica. Pela nova Lei do FUNDEB (art. 26 da Lei Nº 14.113/2020) **o percentual aumentou para 70% e passou a**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

abranger profissionais da Educação Básica, não somente aqueles que exercem o magistério.

*“Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”.*

Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB	Jan-Dez/2023
Recursos Recebidos do FUNDEB (I)	120.777.509,85
Complementação da União FUNDEB (II)	19.353.981,95
Receitas de Aplicações Financeiras FUNDEB (III)	887.318,76
Superávit Financeiro em 31/12/2022 (IV)	434.809,55
Total de Recursos Financeiros Disponíveis para FUNDEB (V) = (I+II+III+IV)	141.453.620,11
Despesas Profissionais da Educação Básica - Empenhadas/Liquidadas (70%) (VI)	128.828.727,48
Outras Despesas - Empenhadas/Liquidadas (30%) (VII)	10.903.255,31
Outras Despesas Custeadas com superávit FUNDEB - Impostos e Transf. Impostos (VIII)	434.809,55
Total Despesas empenhadas/liquidadas com FUNDEB (IX = VI + VII + VIII) linha 10	140.166.792,34
% Mínimo de 70% do FUNDEB Remuneração Profissionais Educação Básica (X) = ((VI/ (I + II + III))	91,36%
% Máximo de 30% do FUNDEB gasto com outras despesas (XI) = ((VII/ (I + II + III))	7,73%
% Percentual alcançado (mínimo = 90%) XII	99,09%
Valor Não Aplicado XIII = (V - IX)	1.286.827,77
% Não Aplicado com FUNDEB XIV = (XIII/ I + II + III)	0,91%

quadro 62- Fonte: Relatório RREO 6º bimestre de 2023

Conforme dados contábeis e RREO/6º bimestre, o Município investiu em gastos com a educação **99,09%** dos recursos do **FUNDEB**. Com relação às despesas com remuneração dos profissionais da educação básica o gasto foi de **91,36%** atendendo, assim, o limite estabelecido.

O § 2º do art.21 da Lei nº 11.494/07, estabelecia que até 5% dos recursos recebidos do FUNDEB do exercício anterior, poderiam ser utilizados, integralmente, no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente. A nova Lei do FUNDEB (§3º do art. 25 da Lei Nº 14.113/2020) alterou para **10% a utilização deste recurso até o 1º quadrimestre do exercício subsequente**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Dessa forma, resta a ser gasto, **no primeiro quadrimestre de 2024, o montante de R\$ 1.286.827,77**, mediante abertura de crédito adicional.

4.8.6.1.2.1. Resultado Financeiro do Exercício Anterior (2022)

Cumprе ressaltar que o superávit financeiro de **R\$ 434.809,55** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foi utilizado no exercício de 2023, por meio de abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre do exercício, conforme Decreto nº 3518/2023 (Jornal Oficial edição nº 1536 de 10 de fevereiro de 2023), de acordo, portanto, com o previsto no §3º do art. 25 da Lei Nº 14.113/2020.

4.8.6.1.2.2. Parecer do Conselho FUNDEB

O conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB concluiu pela aprovação com ressalvas da aplicação de recursos do FUNDEB no exercício de 2023, conforme pode-se observar no item 22.1 do módulo da Prestação de Contas (e-TCE).

4.8.6.1.3. Designação ao secretário de Educação à ordenador de despesas

A Ação Civil Pública (IC nº 03/2017 – MPRJ nº 2017.00542506) ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), em face ao Município de Rio das Ostras, requereu ao Poder Judiciário, determinação para que o Município concedesse ao titular da Secretaria de Educação, com exclusividade, a gestão e ordenação de despesas da conta que deveria ser aberta em nome da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Em sua fundamentação, dentre as alegações, destaca que o Município só vem alcançando o percentual constitucional, determinado pelo artigo 212 no último bimestre, tornando-se uma formalidade meramente contábil.

O art. 212 da CF não exige que se atinja mensalmente este percentual, e sim estabelece que os municípios apliquem, anualmente, nunca menos que 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Porém, o Ministério Público entende que a falta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

de gerência dos recursos pelo Secretário de Educação compromete o planejamento, a execução e o controle da educação e suas respectivas despesas.

Diante da determinação exposta, foi designado ao Secretário Municipal de Educação, através do decreto nº 2307/2019, de 13 de setembro de 2019, revogado pelo Decreto nº 2755/2021, de 06 de janeiro e 2021, a desempenhar, exclusivamente, a função de ordenador de despesas dos recursos financeiros destinados ao MDE.

4.8.6.1.4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a fim de mensurar a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria de ensino.

No exercício de 2017, o Município não havia alcançado a meta para a 8ª série e 9º ano, que foi objeto de recomendação do Tribunal. No exercício de 2019 as metas foram alcançadas, já no exercício de 2021, tanto as metas previstas nas etapas referentes à 4ª série/5º ano, quanto a 8ª série/9º ano não foram alcançadas, conforme demonstrado a seguir.

Dessa forma, o Tribunal de Contas emitiu recomendação na Prestação de Contas do exercício de 2022, para que o Município se atente para a necessidade do estabelecimento de procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

Nota 4ª série/ 5º ano	Meta	% alcance da meta	Nota 8ª série/ 9º ano	Meta	% alcance da meta
6,2	6,3	98,41%	5,5	5,7	96,49%

quadro 63 – Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.8.6.2. Saúde - Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012

“Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

Comentários:

1 - O Município respeitou o limite ao aplicar **38,09%** da receita de impostos em gastos com a saúde, superando assim o previsto no limite legal, conforme se verifica no quadro 65.

2 - Constam desta Prestação de Contas do exercício de 2023, as publicações dos chamamentos e as Atas das Audiências públicas das apresentações dos Relatórios, previstos no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas próprias com Saúde	Realizado Jan-Dez/2023
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (a)	491.662.336,50
(-) Dedução da parcela do FPM (art. 159,I,d,e) (b)	10.370.621,46
Total das Receitas (Base de Cálculo Saúde) (c)= (a - b)	481.291.715,04
Total das Despesas empenhadas com saúde (d)	183.322.573,92
(-) Despesas Vinculadas ao SUS (e)	73.369.588,35
(-) Despesas realizadas com royalties (f)	37.285.239,13
(-) Outras Fontes (g)	7.275.810,55
Total das despesas pagas para fins do limite (h) = (d - e - f - g)	301.253.211,95
% (i) = (h/c) x 100	38,09%

quadro 64 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2023/ Relatório RREO 6º bimestre de 2023

Ressalta-se que não consta o parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Segundo presidente do conselho (processo nº 5932/2023), os prazos estipulados pela LC nº 141/2012 impossibilitam a emissão do Parecer em tempo hábil para Prestação de Contas. A DEGAF/SEMFAZ solicitou por meio dos memorandos nº 17/2024 e 55/2024 o parecer do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Conselho para cumprimento do item 7.9 da relação de documentação a serem enviados ao Tribunal de Contas, os memorandos foram incluídos no item 27 do módulo e-TCE da Prestação de Contas.

A LC nº 141/2012 estabelece que o Município envie o Relatório de Gestão ao Conselho até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar.

De todo modo, este fato será objeto da RESSALVA Nº 10.

4.9. Repasse das Contribuições Previdenciárias

Constituição Federal/88 – “Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Lei Federal nº 9.717/98 – “Art. 1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes”;

As contribuições ao Regime Próprio de Seguridade Social são administradas pelo Ostrasprev, observamos que no exercício de 2023 não ocorreram repasses para o RPPS com recursos do Royalties.

Demonstramos abaixo o equilíbrio orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social, representado pelo Ostrasprev, estão incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Descrição	Valor R\$
Receitas Previdenciárias (incluindo intraorçamentária)	116.081.302,04
Desp. Previdenciárias (incluindo intraorçamentárias) empenhada	42.440.723,80
Superávit	73.640.578,24

quadro 65 – Fonte: Balanço Orçamentário Ostrasprev – Anexo 12 – Exercício 2023

4.9.1. Da contribuição ao RPPS

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o montante das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício de 2023, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS incluído a Câmara Municipal.

Em R\$ 1,00

Contribuição	Devido (a)	Repassado (b)	Diferença (b-a)
Servidores	34.359.770,32	34.366.377,24	6.606,92
Inativos	159.216,95	159.215,12	(1,83)
Pensionistas	40.009,26	40.008,96	(0,30)
Suplementação	593.263,06	593.426,08	163,02
Patronal	43.725.958,76	43.738.763,82	12.805,06
Total	78.878.218,35	78.897.791,22	19.572,87

Quadro 66 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS – modelo 23

De acordo com o quadro anterior verifica-se que houve repasse maior que o valor devido das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores.

4.9.2. Da contribuição ao RGPS

O quadro abaixo demonstra as contribuições previdenciárias dos servidores e contribuições patronais, relativas ao exercício de 2023, amparados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Em R\$ 1,00

Contribuição	Devido (a)	Repassado (b)	Repasse em 2024 (c)	Dif. (b+c)-a
Servidores	5.255.099,52	5.255.181,15	5.016,86	5.098,49
Patronal	15.588.856,23	15.586.792,51	15.687,55	13.623,83
Total	20.843.955,75	20.841.973,66	20.704,41	18.722,32

Quadro 67 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RGPS

Os valores repassados em 2024, referem-se às contribuições de dezembro de 2023 pagos em janeiro de 2024. Não houve repasse a menor dos valores de devidos de contribuições de servidores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.9.3. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

De acordo com consulta realizada no site: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>, opção: previdência no serviço público, CRP, o Município encontra-se com o Certificado de Regularidade Previdenciária expirado, segundo CRP nº 982921-181607, emitido em 16/12/2019 e permanecendo vigente até 13/06/2020.

Nos exercícios de 2021 a 2023, este Controle Interno solicitou regularização das pendências apresentadas no Extrato de Regularidade, ao Instituto de Previdência do Município, por meio dos Ofícios nº 11/2021, 02/2022, 01/2023 e 02/2023 e memorandos nº 069/2022, 227/2022 e 233/2022.

Conforme observa-se no processo nº 15.628/2020 a regularização encontra-se em tramitação e uma das medidas necessárias é a revogação da Lei nº 2057/2017 que foi baseada em uma medida provisória não aprovada.

De acordo com o Extrato de Regularidade emitido em 08/03/2024, verifica-se que permanecem as inconsistências em relação aos critérios previstos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normas regulamentadoras do sistema.

Análise da Legislação do Ente Federativo				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Irregular	-
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Irregular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Irregular	-

Assim, será motivo da **RESSALVA Nº 11** ao final deste relatório, para que sejam adotadas as providências a fim de regularizar as pendências constantes do Extrato do CRP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.10. Aplicação dos Royalties

De acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989, com redação dada pela Lei Federal nº 12.858/13 é vedada a aplicação dos recursos de royalties com pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal:

“O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios [...]

*[...] **vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.***

§ 1º As vedações constantes deste artigo não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência” (Grifo nosso)

Embora houvesse jurisprudência para tal fato, conforme voto revisor do Processo **208.951-3/2009**, proferido pelo **TCE-RJ**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, considerando correta a aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8ª da Lei nº 7.990/1989, manifestando que não há previsão na Lei nº 9.478/98, de qualquer vedação para a utilização dos recursos oriundos de royalties excedentes e da participação especial, este corpo técnico já vinha se posicionando nos relatórios de auditoria da Prestação de Contas de Governo anteriores que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos.

Destarte, na Prestação de Contas do exercício de 2018 (processo TCE/RJ nº 210.954-4/19) a egrégia Corte de Contas, comunicou que a partir das contas de governo de 2021, a serem encaminhadas ao TCE em 2022, a vedação imposta pelo art. 8 da Lei 7.990/89 (redação dada pela Lei nº 12.858/2013) – **que proíbe a aplicação de recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro de pessoal, excetuando o pagamento de dívidas para com a União**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

e suas entidades, bem como excepcionado o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública – abrange todos os recursos das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural.

Ainda, no exercício de 2023 por meio da consulta nº 07/2023 (Acordão nº 008873/2023-PLEN) a Egrégia Corte de Contas firmou o entendimento de que é possível realizar pagamentos com recursos advindos dos royalties aos profissionais da educação em efetivo exercício, que podem ser analogicamente definidos por meio da previsão contida no art. 26, §1º, II da Lei nº 14.113/2020, por não se limitarem a profissionais do ensino básico, estando excluídos os demais.

Durante a análise da documentação não foram identificados pagamentos de despesas com pessoal e dívidas (conforme demonstrado no item 32, do módulo da Prestação de Contas de Governo, e-TCE).

4.10.1. Royalties destinados à educação e saúde – Lei nº 12.858/2013

A lei nº 12.858/2013 dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

De acordo com o artigo 2º, inciso II, § 3º da Lei nº 12.858 de 2013 as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, ocorridas na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, **deverão ser aplicados no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.**

O primeiro repasse, feito pela ANP ao Município, ocorreu em novembro de **2018** juntamente com os créditos recebidos pela Lei nº 7.990/89, sendo, portanto, contabilizado pela SEMFAZ nesta conta. O valor recebido em **2018** foi de **R\$ 929.773,44**.



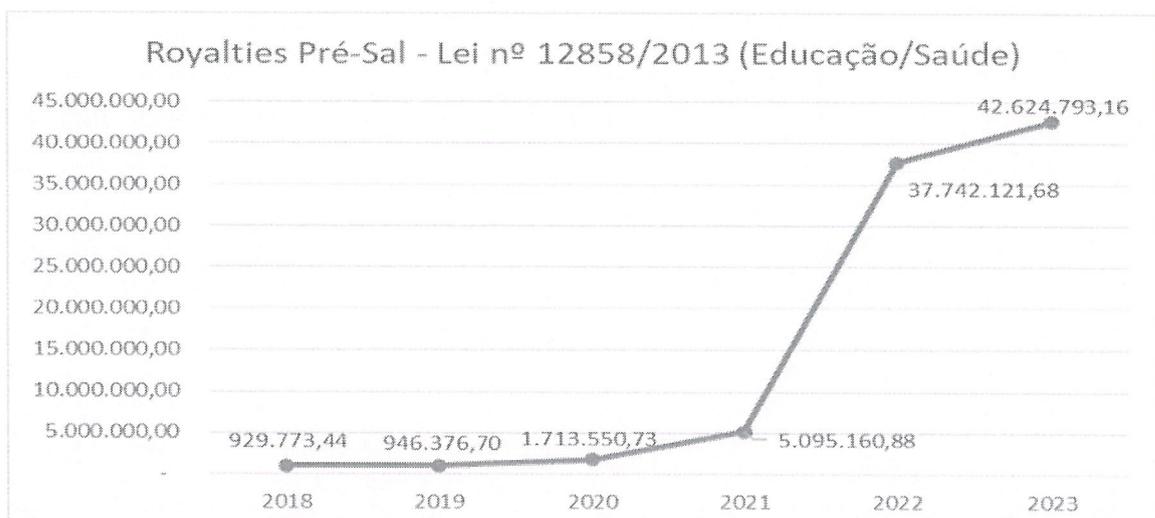
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que estes recursos devem ser aplicados exclusivamente na área de educação e saúde, foi alertado, por este Controle Interno, as secretarias competentes quanto ao fato, por meio do Memorando nº 021/2018, solicitando as adequações necessárias para a correta aplicação deste recurso, conforme demonstrado em nota explicativa na prestação de contas de governo do exercício de 2018.

O valor creditado em **2019** foi de **R\$ 946.376,31**. Já no exercício de **2020**, foi repassado o montante de **R\$ 1.713.550,73**, sendo R\$ 766.806,39 no mês de agosto, referente a produção retroativa, do período de julho de 2018 a maio de 2020, dos campos: Tartaruga Verde Sudoeste, Nordeste de Sapinhoá, ANC Tupi, ANC Brava e ANC Norte Atapu, que geraram royalties ao Município de Rio das Ostras.

A partir de novembro de 2021 o Município passou a receber um repasse significativo gerado pelo contrato de partilha do campo Búzios. Após, no dia 17 de dezembro de 2021, os volumes excedentes de mais dois campos foram ofertados na Segunda Rodada de Licitações, foram estes: Sépia e Atapu. Dessa forma, houve uma elevação nesses repasses totalizando, no exercício de **2021**, o valor de **R\$ 5.095.160,88**.

Com a ascensão da produção no campo Búzios e o início da produção de mais três novos sob o regime de partilha, **no exercício de 2022 observa-se aumento expressivo desses repasses**. O montante recebido pelo município foi de **R\$ 37.742.121,68**, ou seja, um **acréscimo de 640,74%**. No exercício de **2023**, foi recebido o montante de **R\$ 42.624.793,16**. **Mais detalhes encontram-se disponíveis no Anexo I – Royalties.**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Contas expediu ofício a todos os Municípios jurisdicionados, dando-lhes ciência que a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2022, a serem apreciadas em 2023, **a aplicação parcial do disposto no art. 2º, 3º da Lei Federal nº 12.858/2013 poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.**

Na análise, pela egrégia corte, da Prestação de Contas do exercício de 2020 e 2021 deste Município (Processo nº 214.104-6/21 e 208.707-2/22), foram consideradas para a aferição do percentual as despesas liquidadas.

A Secretaria de Fazenda expôs, no processo nº 40533/2021, a dificuldade na aplicação desses recursos em sua integralidade dentro do exercício, bem como a dúvida quanto à interpretação do art. 4 da Lei nº 12.858/2013 *“Os recursos destinados para as áreas de educação e saúde na forma do art. 2º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal”*, sendo sugerido questionamento ao Tribunal de Contas.

Dessa forma, foi formulada consulta ao TCE/RJ com a finalidade de esclarecer a obrigatoriedade da aplicação de forma integral dos royalties da Educação – Lei nº 12.858/2013, dentro do exercício de recebimento do crédito.

Assim, em 01 de fevereiro de 2023, por meio da consulta nº 07/2023 (Acórdão nº 008873/2023-PLEN) a Egrégia Corte de Contas firmou o entendimento de que para fins do percentual de 75% a serem aplicado na educação, serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os restos a pagar processados e os restos a pagar não processados até o limite de disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12.

Esclareceu ainda que **este percentual deve ser aplicado preferencialmente no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, a fim de permitir o seu uso mais eficiente, em consonância com o Plano Municipal de Educação.**

Portanto, este Controle Interno continuará a emitir alerta aos responsáveis quanto ao controle dos saldos remanescentes, bem como o devido acompanhamento dos restos a pagar de exercícios anteriores não liquidados/pagos e/ou cancelados, a fim de que não sejam utilizados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

artifícios para, tão somente, o cumprimento da legislação, distanciando-se da real aplicação desse recurso.

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos em cada exercício, bem como as despesas pagas mais a inscrição de restos a pagar com a devida disponibilidade de caixa. O Modelo 6 (item 34.1 e-TCERJ) foi preenchido sem considerar as despesas pagas com recursos de exercícios anteriores (fonte: 340/341), portanto será objeto da **RESSALVA nº 12**. Os documentos comprobatórios referentes a estas despesas constam no módulo e-TCERJ “outros documentos”.

Royalties 12.858/2013 – Educação

Exercício	Valor recebido (A)	Saldo acumulado (B) = (G + A)	Valor Pago (C)		Saldo para pagamento (D) = (B - C)	Inscrição de RP com Disponibilidade (E)		Cancelamento de RP (F)	Saldo a aplicar/ Empenhar (G) = (D - E + F)
			Fonte 140 (C1)	Fonte 340 (C2)		Fonte 140 (E1)	Fonte 340 (E2)		
2018	697.330,08	697.330,08	-	-	697.330,08				697.330,08
2019	709.782,23	1.407.112,31	-	-	1.407.112,31	-	-	-	1.407.112,31
2020	1.285.163,05	2.692.275,35	94.914,48	1.124.667,38	1.472.693,49	215.259,74	217.693,10	-	1.039.740,65
2021	3.821.370,66	4.861.111,31	789.291,40	628.037,82	3.443.782,09	185.117,39	411.703,13	29.385,46	2.876.347,03
2022	28.306.590,88	31.182.937,91	10.597.289,70	529.274,50	20.056.373,71	6.545.341,85	2.347.072,81	12.720,39	11.176.679,44
2023	31.968.594,86	43.145.274,30	19.312.433,39	4.488.407,33	19.344.433,58	4.148.503,26	6.993.985,77	104.500,40	8.306.444,95
TOTAL	66.788.831,75				19.344.433,58				8.306.444,95

Quadro 68 – Fonte Balancete da Receita e Despesa/ Relação de Restos a Pagar

Royalties 12.858/2013 – Saúde

Exercício	Valor recebido (A)	Saldo acumulado (B) = (G + A)	Valor Pago (C)		Saldo para pagamento (D) = (B - C)	Inscrição de RP com Disponibilidade (E)		Cancelamento de RP (F)	Saldo a aplicar/ Empenhar (G) = (D - E + F)
			Fonte 141 (C1)	Fonte 341 (C2)		Fonte 141 (E1)	Fonte 341 (E2)		
2018	232.443,36	232.443,36	-	-	232.443,36				232.443,36
2019	236.594,08	469.037,44	-	-	469.037,44	65.647,55	206.723,56	-	196.666,33
2020	428.387,68	625.054,01	100.450,35	190.121,75	334.481,91	24.549,65	6.544,68	-	303.387,58
2021	1.273.790,22	1.577.177,80	265.292,31	303.387,68	1.008.497,81	59.444,50	-	-	949.053,31
2022	9.435.530,29	10.384.583,60	1.525.092,51	894.776,66	7.964.714,43	6.180.413,77	53.712,14	18,98	1.730.607,50
2023	10.656.198,30	12.386.805,80	1.644.572,62	101.856,00	10.640.377,18	1.479.785,59	138.111,02	7.982,53	9.030.463,10
TOTAL	11.606.745,63				10.640.377,18				9.030.463,10

Quadro 69 – Fonte Balancete da Receita e Despesa/ Relação de Restos a Pagar

Verifica-se que restou um saldo remanescente a ser empenhado no valor de R\$ 8.306.444,95 na Educação e R\$ 9.030.463,10 na saúde. Tal fato será objeto da **RESSALVA Nº 13 ao final deste relatório.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.10.2. Royalties Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

A Lei nº 13.885/2019 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1da Lei nº 12.276/2010.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 13.885/2019 a União transferirá 15% destes recursos aos municípios distribuídos conforme os coeficientes do FPM, sendo estes recursos destinados a criação de reserva financeira específica para pagamento de despesas previdenciárias ou investimento.

No exercício de 2019 o Município recebeu o valor de R\$ 3.241.192,94, sendo empenhado todo o recurso no exercício de 2020 e efetuado o pagamento de R\$ 2.876.188,83, restando um saldo pendente para liquidação e pagamento no valor de R\$ 365.004,11, conforme demonstrado a seguir.

Nos exercícios de 2020 e 2021 não houve repasses de cessão onerosa, ocorrendo um cancelamento de restos a pagar não processados no exercício de 2021 no valor de R\$ 633,67. Já no exercício de 2022 foi recebido pelo município o valor de R\$1.235.689,41, não sendo aplicado este recurso até o momento, permanecendo, portanto, um **saldo remanescente de R\$ 1.236.323,08 para o próximo exercício.**

Exercício	Valor recebido (A)	Saldo acumulado (B) = (G + A)	Valor Pago (C)		Saldo para pagamento (D) = (B - C)	Inscrição de RP (E)		Cancelamen to de RP (F)	Saldo a aplicar/ Empenhar (G) = (D - E + F)
			Fonte 151 (C1)	Fonte 351 (C2)		Fonte 151 (E1)	Fonte 351 (E2)		
2019	3.241.192,94	3.241.192,94	-	-	3.241.192,94	-	-	-	3.241.192,94
2020	-	3.241.192,94	-	2.876.188,83	365.004,11	-	365.004,11	0	-0,00
2021	-	-0,00	-	-	-0,00	-	-	633,67	633,67
2022	1.235.689,41	1.236.323,08	-	-	1.236.323,08	-	-	-	1.236.323,08
TOTAL	4.476.882,35				1.236.323,08				1.236.323,08

Quadro 70 – Fonte Balancete da Receita e Despesa/ Relação de Restos a Pagar

Verifica-se que do valor total empenhado, no exercício de 2020, R\$ 32.411,92 refere-se a despesa corrente (PASEP) e R\$ 3.208.781,02 despesas de capital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.10.3 Acompanhamento dos Royalties

Apresentamos no **Anexo I**, o Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties.

Este relatório tem como objetivo aferir os repasses dos royalties ao Município, mensurando o impacto deste recurso no orçamento municipal, bem como os fatores externos que contribuem para a oscilação desse repasse.

Assim, concluímos que os repasses recebidos no período de **2023** estão em conformidade, ressalvadas às observações apontadas aos setores competentes. Importante frisar que ainda encontra-se suspensa à eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties, desta forma os percentuais de distribuição permanecem em vigor, nos patamares estipulados antes da edição da referida Lei.

Diante dos dados apresentados demonstrando alta volatilidade desses recursos será objeto de **Recomendação** ao final desse relatório o uso consciente desses recursos.

4.12. Transparência na Gestão Fiscal

Diante da Ressalva nº 2 da Prestação de Contas do Exercício de 2022 (Processo nº 219.490-2/23) quanto ao não cumprimento na íntegra das exigências estabelecidas na legislação, relativas aos portais da transparência e acesso à informação pública.

Em consulta ao portal da transparência, opção Prestação de Contas, constatamos que estão sendo divulgados todos os demonstrativos fiscais, bem como o último Relatório Analítico e Parecer Prévio do Tribunal referentes a Prestação de Contas.

Ressaltamos que, o Município alcançou a nota 0,79¹, - que indica um nível avançado de transparência.

4.13. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada

Nesta prestação de Contas a **DEGAF/SEMFAZ** apresenta a **Demonstração dos Fluxos de**

¹ Mapa de Indicador de Transparência TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/mapa-itai/home/1/2019>)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Caixa – DFC Consolidada, conforme determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** – 13ª Edição da **STN**, conforme previsto no inciso III, artigo 50 da Lei complementar Federal nº 101/00.

4.14. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Conforme Nota Explicativa emitida pelo **DEGAF/SEMFAZ**, não existe na estrutura Administrativa do Município órgãos ou empresas estatais dependentes, que atendam ao requisito para emissão deste demonstrativo.

4.15. Providências Adotadas ao Cumprimento das Determinações do TCE-RJ nas Prestações de Contas Anteriores

Informamos que as providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ referentes ao exercício de 2023 constam do Modelo 8, que acompanha este Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2023.

4.16. Resultado das Análises

Diante do exposto neste relatório, podemos demonstrar o comportamento das contas do Município de Rio das Ostras - RJ no Exercício de 2023, conforme descrito a seguir:

a) Quanto ao orçamento, constatamos que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2023 (quadro 11 - fl. 14) guardam paridade com a despesa total autorizada informada no Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) O limite de 30% para abertura de Créditos Adicionais, autorizado pela Lei nº 2.816/2022, foi respeitado. A Administração Municipal abriu créditos adicionais, no montante de R\$ 302.193.193,27 (28,06%), portanto, abaixo do limite de R\$ 323.138.850,00 (30,00%) autorizado pela LOA (conforme quadro 01- fl.10);

c) A abertura de créditos adicionais por meio da LOA 20023, por meio de leis autorizativas específicas, por meio de leis especiais (sejam créditos adicionais por anulação de dotação orçamentária, por superávit financeiro de exercício anterior ou excesso de arrecadação), foram



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

abertos respeitando a autorização legislativa e com indicação dos recursos (receitas) correspondentes, conforme o Art. 167, inciso V Constituição Federal.

d) O DEGAF/SEMFAZ, anexou a esta Prestação de Contas, o Balancete Contábil Analítico posição 31/12/2023 com 7º nível de desdobramento;

e) Os créditos abertos no exercício de 2023 por Fonte de Excesso de Arrecadação, autorizados pela LOA e por Leis Especiais, totalizam R\$ 49.116.727,65 e seus respectivos decretos autorizativos estão demonstrados nos respectivos quadros 04 e 10 –págs. 11 e 13. A metodologias de cálculo que corroboram os valores de suplementação constam das publicações dos decretos autorizativos que integram esta Prestação de contas de Governo;

f) Não houve Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receitas (ARO), assim como não foi concedida nenhuma Garantia e Contragarantia de valores vinculados à operação de crédito no exercício de 2023, conforme declaração expressa do titular da SEMFAZ;

g) As informações do Balanço Orçamentário – Anexo 12, emitido pelo sistema informatizado de contabilidade municipal, apresentado no modelo do MCASP da STN, guarda paridade com o anexo 1 do RREO -6º bimestre 2023. Neste exercício constatamos um déficit orçamentário, de R\$ 59.787.515,70, conforme demonstrado neste relatório no quadro 28 (pág. 26);

h) Constatamos a existência de cancelamentos de Restos a Pagar processados no montante de R\$ 33.172,17, conforme justificado no item 10.07 do módulo da PCG (e-TCE), em virtude da prescrição dos mesmos;

i) Quanto a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual 2022/2025 – Exercício 2023 – este tema consta do Anexo II que integra este relatório (item 4.3 – fl.30);

j) Os indicadores das Metas Fiscais da LDO em relação ao Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida, foram atingidos, contudo não houve atingimento do Resultado Primário. (item 4.3.2);

k) Não foi apresentada Nota Explicativa pelo DEGAF/SEMFAZ para as discrepâncias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

apresentadas entre resultado nominal “acima da linha” e “abaixo da linha”, conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição.

l) Quanto ao acompanhamento permanente e avaliações do SIGFIS, foram feitas as averiguações e publicados tempestivamente os Relatórios RREO e RGF, nas considerações do Item 4.3.3 deste Relatório;

m) Em relação ao exercício anterior, houve em 2023 um acréscimo nas disponibilidades financeiras de R\$ 82.125.276,20, conforme demonstrando no quadro 38 (pág. 36), demonstrando equilíbrio Financeiro no exercício de 2023.

n) Conforme demonstrado no quadro 39 (fl.36), quando se deduz o saldo financeiro do Ostrasprev o decréscimo financeiro é de R\$ 44.946.776,89 representando uma perda de 10,07%, se comparado ao exercício de 2022;

o) O resultado financeiro apurado através do quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Balanço Patrimonial – anexo 14 demonstra um superávit consolidado de R\$ 902.163.117,51, após dedução do superávit financeiro do Ostrasprev, o valor é de R\$ 208.428.894,08, conforme quadro 41 –pág. 38 do relatório;

p) Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos nota-se um déficit na fonte 910 (Convênio Somando Forças RJ);

q) O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) apresenta as dívidas contraídas com quitação no exercício seguinte, representadas pelo Passivo Circulante do Balanço Patrimonial - Anexo 14 e pela inscrição dos Restos a Pagar Não Processados de 2023 e de exercícios anteriores, os quais deverão ser quitados em 2024.

r) No demonstrativo da Dívida Fundada (anexo 16), demonstra as provisões a longo prazo as quais estão no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial - do Anexo 14;

s) Houve um aumento de 1,63% na RCL, em relação ao exercício anterior. Os repasses de royalties apresentaram queda de 20,57%;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

t) Foram respeitados os Limites com Endividamento (item 4.8.2.1) estabelecidos no inciso III, §1º do art 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Senado nº 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrados no Quadro 50/51- pg. 43/44.

u) Quanto aos Gastos com Pessoal – Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 4.8.3), após o Município extrapolar o limite máximo no 2º quadrimestre de 2023, alcançando o percentual de 57,41% (poder Executivo), no 3º quadrimestre foi eliminado o percentual excedente (1/3) conforme estabelece o art. 23 da LRF, registrando o percentual de 55,23% (poder executivo). De todo modo, faz-se necessário um maior controle dos gastos com pessoal, tendo em vista que deve ser eliminado o excedente restante (2/3) até o 1º quadrimestre de 2024;

v) O Orçamento do Legislativo em 2023, foi realizado conforme o valor aprovado na LOA/2022, e dentro do limite percentual de 6% pertinente ao repasse à Câmara Municipal, obedecendo dessa forma o Art. 29-A da CF/1988. Comprovamos o depósito de devolução do saldo não utilizado no exercício conforme item 4.8.4 - Quadro 56 (pág. 51);

w) Com relação às parcerias público-privadas, conforme demonstrado no Quadro 57 (pg. 51), a despesa de caráter continuado derivada de PPP ficou acima do limite de 5% da Receita Corrente Líquida;

x) O Art. 212 da CF/1988 foi atendido quanto à aplicação do limite mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências Legais Vinculadas à Educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (4.8.6.1.1), sendo apurado percentual de 25,26%, conforme nova metodologia adotada pelo TCE-RJ, demonstrado no quadro 60 (pg. 54);

y) Foi aplicado todo saldo restante de exercícios anteriores (2020 e 2021) em MDE, conforme demonstrado no quadro 61 (pg. 55);

z) Na despesa com recursos FUNDEB (Quadro 62), está demonstrado a aplicação de 91,36% dos recursos, assim, foi superado o limite estabelecido de 70%, destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública;

aa) Ainda em relação ao saldo do FUNDEB, relativo ao exercício de 2022, comprovamos a utilização, no 1º quadrimestre do exercício de 2023, destes recursos, por meio de abertura de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

crédito adicional por superávit financeiro;

bb) *Não identificamos, nos registros contábeis, a dedução do valor recebido referente a LC 194/2022 para composição do FUNDEB;*

cc) *Verificamos o cumprimento da exigência do percentual de 15% (Quinze por cento) das receitas derivadas da arrecadação dos impostos e repasses constitucionais mencionados no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 destinadas às ações da Saúde (4.8.6.2), conforme demonstrado no Quadro 64, foram utilizados 38,09% em ações de saúde;*

dd) *As contribuições previdenciárias relativas ao RPPS e ao RGPS no exercício de 2023 foram repassadas corretamente, sendo constatado repasse a maior que os valores devidos, os repasses relativos ao mês de dezembro/2023 foram repassados em Jan/2024 conforme demonstrativo das contribuições existente no e-TCE;*

ee) *O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP permanece expirado, conforme tópico 4.9.3;*

ff) *Quanto aos Royalties (item 4.10), não ocorreram pagamentos com dívidas e despesas com pessoal, conforme comprovasse no item 32 do módulo da PCG e-TCE;*

gg) *Não foi aplicado, em sua integralidade, o valor recebido no exercício de 2023 referente aos recursos de royalties do pré-sal destinados à educação e saúde, que trata a Lei Federal nº 12.858/13, conforme demonstrado quadro 68 (pg. 68);*

hh) *Resta um saldo remanescente no valor de R\$ 1.236.323,08 para o próximo exercício, referente a recursos de cessão onerosa (Lei nº 13.885/2019);*

ii) *Apresentamos no ANEXO I, o acompanhamento das receitas dos Royalties. Neste estudo destaca-se especial atenção dada aos repasses dos royalties. No exercício de 2023, os recursos oriundos dos Royalties representaram 22% da Receita Corrente Líquida – RCL. No exercício de 2023 observa-se uma retração desses recursos de 20,57% se comparado ao exercício de 2022. Lembramos ainda, que a Lei nº 12.734/2012, que altera a distribuição dos royalties, encontra-se suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sem previsão para julgamento.*

jj) *Até o fechamento deste relatório a SEMFAZ não apresentou nesta Prestação de Contas de*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Governo, o relatório sobre as auditorias de gestão de crédito tributário e receitas próprias (modelo 9).

kk) Por outro lado, a SEMACI continuamente orienta os demais órgãos da administração pública municipal a fim de evitar novas ressalvas nos pareceres prévios, detectando falhas de procedimentos contábeis, tempestivamente.

5. PARECER CONCLUSIVO

As análises realizadas e os resultados apurados indicam que os documentos que integram esta Prestação de Contas de Governo estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, atendem às determinações da Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018.

Concluimos esta Prestação de Contas como **REGULAR COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**, a saber:

RESSALVA Nº 1: Pela ausência do Relatório elaborado pelo Gestor sobre as auditorias de gestão de crédito tributário e das próprias receitas, na forma do modelo 9.

Determinação: Para que a SEMFAZ promova esforços no cumprimento da integralidade das ações que visam a estruturação da gestão tributária até o final de mandato, para de que não haja pronunciamento pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.

RESSALVA Nº 2: Pelo cancelamento de Restos a Pagar de despesa liquidada no valor de R\$ 33.172,17.

Determinação: Para que se atente as normas de execução orçamentária para as despesas públicas, bem como abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados.

RESSALVA Nº 3: Pelo não cumprimento da meta do resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I, do artigo 59 da LRF.

Determinação: Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face ao estabelecido no inciso I, do artigo 59 da LRF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RESSALVA Nº 4: Pela ausência de nota explicativa quanto a discrepância apresentada para o resultado nominal “acima da linha” e “abaixo da linha”, tendo em vista a as divergências metodológicas, conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 13ª edição.

Determinação: Observar as instruções contidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais/STN, 13ª edição.

RESSALVA Nº 5: Quanto ao déficit financeiro na fonte 910 (Convênio Somando Forças RJ).

Determinação: Que se atente para a disponibilidade de caixa de forma individualizada.

RESSALVA Nº 6: Pela diferença de R\$ 28.299,46, expressa no quadro nº 47 deste relatório, que demonstra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido Consolidado, relacionados aos registros contábeis indevidos de imobilizado, estoques de almoxarifado e depreciações em decorrência de ajustes para integrar o sistema de contabilidade informatizada ao sistema de controle de patrimônio, relativos aos exercícios de 2020 e 2021.

Determinação: Para que sejam observadas as corretas contabilizações de depreciação e aquisição de imobilizado no órgão correto, para evitar contabilizações indevidas de imobilizado, estoques de almoxarifado que irão produzir regularizações contábeis fora do exercício de competência, assim como concluir o processo de integração dos módulos de Contabilidade e Patrimônio do sistema informatizado de contabilidade municipal.

RESSALVA Nº 7: Pelo não atendimento ao limite de despesas com pessoal (54%) no 2º Quadrimestre de 2023, encerrando o exercício em análise acima do percentual, contrariando o disposto na alínea “b”, inciso III, artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Determinação: Que o Município estabeleça medidas visando o cumprimento do limite da despesa com pessoal estabelecido na alínea “b”, inciso III, artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Ainda que o município tenha conseguido eliminar o excedente exigido (1/3) no quadrimestre subsequente ao da extrapolação, deve se ater para a eliminação do excedente restante (2/3) até o 1º quadrimestre de 2024, conforme determina o art. 23 da LRF.

RESSALVA Nº 8: Pelo não cumprimento do limite de 5% da RCL estabelecido pelo art. 28 da Lei nº 11.079/2004, relativo às despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privada (PPP).

Determinação: Que o Município se atente para o limite estabelecido para que não sofra as sanções impostas pela Lei nº 11.079/04.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RESSALVA Nº 9: Pela divergência entre o valor dos recursos destinados ao FUNDEB evidenciado no RREO 6º bimestre de 2023 ao valor registrado no balancete da receita.

Determinação: Que se atente para a compatibilidade entre os registros constantes nos relatórios da LRF e nos demonstrativos contábeis.

RESSALVA Nº 10: Pela ausência do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, atribuição prevista no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da LC nº 141/12.

Determinação: Que seja providenciado a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Saúde conforme determina Anexo II da Portaria SGE nº 9/2023 (item 7.9 do Anexo II e item 27 do módulo e-TCE/RJ).

RESSALVA Nº 11: Pela validade do CRP e inconsistências apresentadas no Extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, verificadas através do site da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Determinação: Providenciar a regularização do CRP e das inconsistências constantes no extrato do CRP, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normatizações.

RESSALVA Nº 12: Pela não inclusão das despesas pagas com recursos de exercícios anteriores de royalties (Lei 12.858/2013, fontes: 340/341) no modelo 6 (item 34.1 do e-TCERJ e 8.11 da relação de documentos do Anexo I da Prestação de Contas de Governos dos Municípios, ano base 2023, Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018).

Determinação: Para que se atente ao preenchimento correto das informações constantes no rol de documentos do Anexo I da Prestação de Contas de Governos dos Municípios, Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018).

RESSALVA Nº 13: Pela execução parcial dos recursos destinados, exclusivamente, à educação e saúde, previstos na Lei nº 12.858/13.

Determinação: Para que o Município envie esforços visando a aplicação do saldo remanescente, bem como, preferencialmente, aplique os recursos no exercício do recebimento de seu crédito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação Nº 1: Para que o município atente para a importância do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, focando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

Recomendação Nº 2: Para que o Município se atente para a necessidade do estabelecimento de procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB. Este fato foi objeto de recomendação na Prestação de Contas do exercício de 2022 pelo Tribunal de Contas.

Este é o Parecer.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2024.

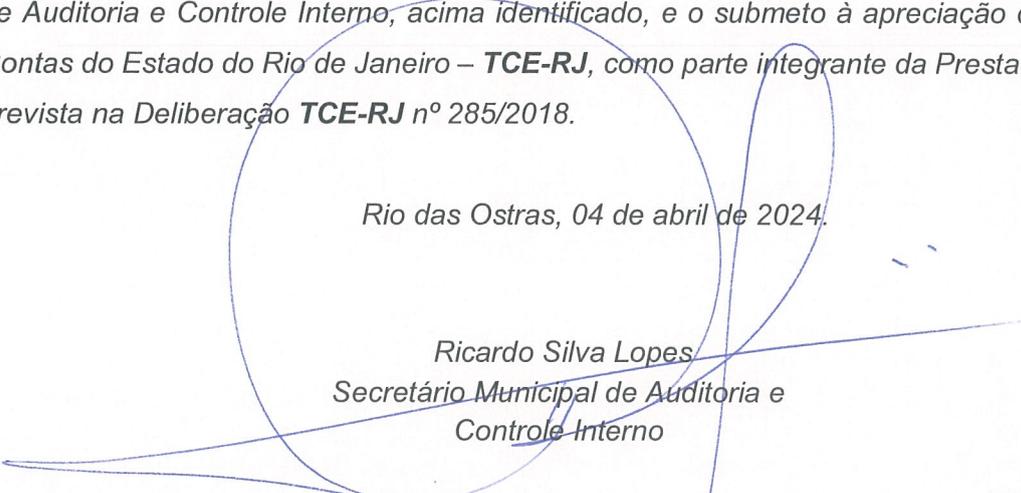
Paulo Sergio Roma Júnior
Diretor Geral Administrativo
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3


Raquel Maciel Porto Noia
Economista – Gerente de Contas e Controle I
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2


Fernando José de Oliveira Peixoto
Contador – Gerente de Contas e Controle I
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1

Acolho o presente **Relatório de Auditoria** elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificado, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ** nº 285/2018.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2024.


Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Auditoria e
Controle Interno